CONCORRÊNCIA
12/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QUADRAS I E II DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 393.983,38 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 22/10/2026 ÀS 09:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 2
2. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO 2
3. DO PARCELAMENTO DO OBJETO 3
4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO 3
5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
9. DA FASE DE JULGAMENTO 12
10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 14
11. DOS RECURSOS 18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

CONCORRÊNCIA Nº 12/2026

ID: 12D.32A - 0001403.08.07-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis , por meio do Setor de Compras e Licitações , sediado(a) Avenida Afonso Pena, 3370, bairro Centro, na cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO , CEP 76952-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço Global** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto N°147 DE 2019 que regulamenta o benefício local regional e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, localizado na Linha P-34 (RO-490), KM 01, Lote Rural nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I.

1.2. A licitação será de **1 (um) único item,** conforme tabela constante no Projeto básico.

2. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

2.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço emitida pela fiscalização.

2.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. A vigência contratual será estabelecida de forma a contemplar o prazo de execução acrescido do período necessário para os atos de recebimento provisório, definitivo e liquidação financeira, podendo ser prorrogada estritamente nas hipóteses previstas nos Arts. 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021, desde que mediante justificativa técnica fundamentada e autorização prévia da autoridade competente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

3. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando as características da obra e a interdependência técnica e operacional entre os serviços e dispositivos que compõem o sistema de drenagem pluvial.

3.2. A execução integrada do objeto é necessária para garantir a compatibilidade entre as diferentes etapas e componentes da obra, bem como o adequado funcionamento do sistema após sua conclusão. O fracionamento da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas e comprometer a responsabilidade pela entrega e funcionalidade do conjunto. Além disso, a contratação em parcela única mostra-se adequada ao regime de empreitada por preço global, permitindo à Administração contratar a execução integral da solução prevista no projeto, com maior unidade de responsabilidade e controle da execução.

3.3. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos e econômicos, não será adotado o parcelamento do objeto, por não se mostrar vantajoso ou adequado à natureza da contratação, preservando-se a unidade técnica da obra e buscando-se maior eficiência, economicidade e segurança na execução.

4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

4.1. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra, bem como pela qualidade e funcionalidade dos serviços executados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade estabelecida no art. 618 do Código Civil.

4.2. Poderá ser exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, desde que expressamente prevista no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Quando exigida a garantia contratual, a contratada poderá optar por uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

4.4. A garantia contratual não se confunde com a responsabilidade legal da contratada pela solidez, segurança e funcionalidade da obra.

5. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**.

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5.3. Caberá exclusivamente ao **LICITANTE** a responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações relacionadas à Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, bem como com a **Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019**, que altera a referida lei e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Esta responsabilidade abrange todos os aspectos legais previstos nas normas mencionadas. Além disso, orienta-se o atendimento especificamente às especificações da **Recomendação Técnica nº 2/CGM/2025 da Controladoria Geral/Auditoria**, bem como o cumprimento do **Decreto Municipal nº 232/2025**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais no âmbito municipal.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

5.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.5. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

6.3.6. **No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

6.3.7. **Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 100,00 (CEM REAIS)**

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Rondônia do

8.20.2.2. Empresas brasileiras;

8.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.7.3. **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 13 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Posterior a fase de habilitação o agente de contratação abrira prazo, podendo ser prorrogado por igual período se for justificado, de 2 (duas) horas, estabelecido para apresentar suas planilhas de custos conforme item 6.9.1.

9.10.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Habilitação Jurídica

10.4. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

10.5. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

10.6. Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

10.7. Documentos dos Sócios;

10.8. Documentos do Representante Legal;

10.9. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

10.10. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

7.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

10.11. Cartão de CNPJ;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10.12. Certidão negativa de débitos Federais;

10.13. Certidão negativa de débitos Estaduais;

10.14. Certidão negativa de débitos Municipais;

10.15. Certidão negativa de débitos Trabalhista;

10.16. Certidão negativa de débitos do FGTS;

7.1.2.1 Qualificação Econômico-Financeira

10.17. Balanço patrimonial dos 2 últimos exercícios.

10.18. Índices Contábeis superiores a 1;

10.19. Capital social ou patrimônio líquido.

10.20. Certidão negativa de Falência e Concordata;

7.1.3 Qualificação Técnica (observadas o Estudo Técnico e projeto básico)

10.21. Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional;

10.22. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional;

10.23. Inscrição na entidade profissional competente;

10.24. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA/CAU/CFT);

10.25. Certidão de registro de pessoa física (CREA/CAU/CFT) em nome de cada profissional detentor do (s) atestado (s) apresentado;

10.26. Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior compatível com objeto da contratação, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços e ART /RTT/TRT de cargo e função junto com a empresa ou em caso de sócio, através do contrato social.

10.27. A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato.

10.28. Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado

10.29. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local

7.1.4 Outras Declarações

10.30. Declaração de Habilitação;

10.31. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

10.32. Declaração de Ciência e Concordância com o edital

10.33. Declaração formal de disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos necessários para a correta execução dos serviços no cronograma estabelecido, que atendam o mínimo exigido, conforme projeto de execução.

10.34. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

10.35. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.36. Declaração de Vistoria;

10.37. **Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**

10.38. Declaração da empresa de que, caso vencedora, apresentará os documentos exigidos no item 7, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório.

10.39. Declaração de que a proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

10.40. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas sob pena de inabilitação, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.41. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.42. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10.42.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.42.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.42.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.43. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.43.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.44. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.44.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

10.44.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.44.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.44.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.45. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10.45.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.45.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.46. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.47. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.44.1.

10.48. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.49. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://transparencia.altoalegre.ro.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 19 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. Para as infrações previstas, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 20 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 21 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, pelo seguinte meio: **www.licitanet.com.br.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**. http://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 22 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Apêndice Processo eletrônico– Projeto Básico /Planilhas de composições de custos/Projeto executivo.

14.11.2. ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

14.11.3. ANEXO II ESTUDO TECNICO

14.11.4. ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

14.11.5. ANEXO IV PROJETOS DE ENGENHARIA

Alto alegre dos Parecis Rondônia, 24 de setembro de 2026

Denair Pedro da Silva

Prefeito municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 23 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail semurb@altoalegre.ro.gov.br

Projeto Básico

Art. 6º, XXV da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, localizado na **Linha P-34 (RO-490), KM 01, Lote Rural nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I**, conforme projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

1.2 A execução da obra compreenderá, entre outros, os serviços de **escavações mecânicas, regularização do solo, assentamento de tubulações de concreto (BSTC), execução de bocas de lobo, caixas de ligação, dissipadores, reaterro compactado e recomposição das áreas afetadas**, observados os quantitativos, especificações e métodos executivos estabelecidos nas peças técnicas.

1.3 Os quantitativos dos serviços encontram-se definidos na **planilha orçamentária e demais peças técnicas** que integram este Projeto Básico, constituindo referência para a execução integral do objeto e para a formação do preço global da contratação.

1.4 O prazo de execução da obra será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

1.5 O valor total estimado para a execução da obra é de **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

1.6 A contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, adotando-se o regime de execução de **empreitada por preço global**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.7 O **prazo de execução** da obra será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão da **Ordem de Serviço (OS)**. A **vigência contratual** será estabelecida de forma a contemplar o prazo de execução acrescido do período necessário para os atos de **recebimento provisório, definitivo e liquidação financeira**, podendo ser prorrogada estritamente nas hipóteses previstas nos **Arts. 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mediante justificativa técnica fundamentada e autorização prévia da autoridade competente.

2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor	Valor

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 24 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

				unitário R$	Total R$
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONTEMPLANDO AS QUADRAS I E II.** **Local de execução:** Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, situado na **Linha P-34 (RO-490), KM 01, Lote Rural nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I.**	Serviços	1	**393.983,38**	**393.983,38**
Valor Total **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta r oito centavos).**					

2.2 Em atendimento ao disposto nos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, será exigida prestação de garantia para o fiel cumprimento do contrato, **em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da referida Lei (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), a critério do contratado**, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo a este Projeto Básico, que identificou a necessidade de **execução de serviços de drenagem pluvial no Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, visando solucionar problemas relacionados ao escoamento inadequado das águas pluviais e melhorar as condições de conservação, segurança e utilização do local.

3.2 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação tem como principais objetivos:

I – Implantar e/ou adequar o sistema de drenagem pluvial do Cemitério Municipal, proporcionando o adequado direcionamento e escoamento das águas das chuvas;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 25 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

II – Reduzir a ocorrência de acúmulo de água, alagamentos, erosões e carreamento de materiais, especialmente durante os períodos de maior precipitação;

III – Preservar as sepulturas, áreas de circulação, acessos e demais estruturas existentes, reduzindo os danos provocados pela ação das águas pluviais;

IV – Melhorar as condições de segurança, conservação e utilização do Cemitério Municipal pela população e pelos servidores responsáveis pela manutenção do local;

V – Reduzir a necessidade de intervenções corretivas e manutenções emergenciais, proporcionando maior durabilidade e eficiência à infraestrutura implantada.

3.3 O sistema de drenagem pluvial constitui elemento essencial para a adequada infraestrutura do Cemitério Municipal, uma vez que o correto direcionamento das águas das chuvas contribui para a preservação do solo, das estruturas existentes e das áreas destinadas à circulação de usuários.

3.4 A necessidade da intervenção foi identificada a partir de levantamento e avaliação das condições existentes, tendo sido constatada a necessidade de adoção de medidas destinadas a melhorar o escoamento das águas pluviais e minimizar os impactos decorrentes de sua concentração e movimentação inadequada.

3.5 A execução dos serviços deverá observar os projetos, especificações técnicas, quantitativos, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação, garantindo a qualidade, funcionalidade, segurança e durabilidade das soluções implantadas.

3.6 A intervenção contribuirá diretamente para a melhoria das condições de utilização e conservação do Cemitério Municipal, reduzindo riscos de erosão, alagamentos e danos à infraestrutura, além de proporcionar melhores condições de segurança para os usuários e servidores.

3.7 Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada no interesse público e mostra-se compatível com os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, segurança, sustentabilidade e interesse público**, devendo a contratada executar os serviços em estrita observância ao Projeto Básico, ao Estudo Técnico Preliminar, aos projetos e às normas técnicas e legais aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A solução técnica consiste na execução de **serviços de drenagem pluvial no Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, contemplando todas as etapas necessárias à implantação, adequação e funcionamento do sistema, conforme os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram este Projeto Básico.

4.2 A solução deverá contemplar, conforme previsto no projeto técnico:

a) Serviços preliminares e preparação das áreas de intervenção;

b) Escavação, movimentação, regularização e preparação do solo;

c) Implantação e/ou adequação de tubulações para condução das águas pluviais;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 26 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

d) Execução e instalação de caixas, bocas de lobo, dispositivos de captação e demais elementos integrantes do sistema;

e) Execução de dispositivos de saída, dissipação e direcionamento das águas, quando previstos no projeto;

f) Reaterro e compactação das áreas escavadas;

g) Recomposição das áreas afetadas pela execução dos serviços;

h) Limpeza final das áreas de intervenção e retirada dos resíduos provenientes da execução;

i) Fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;

j) Observância das normas de segurança do trabalho e das normas técnicas aplicáveis.

4.3 A solução foi concebida de forma a considerar o ciclo de vida do objeto, priorizando materiais e métodos construtivos que proporcionem **durabilidade, funcionalidade, segurança e facilidade de manutenção**, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas e os custos futuros para a Administração.

4.4 Durante a execução, os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pela Administração, com realização de medições dos serviços efetivamente executados, garantindo o controle físico e financeiro da contratação.

4.5 Após a conclusão, deverá ser realizada a verificação da funcionalidade do sistema de drenagem, bem como a limpeza e recomposição das áreas atingidas, assegurando que o local seja entregue em condições adequadas de utilização.

4.6 A solução adotada busca atender aos princípios da **eficiência, economicidade, durabilidade, segurança, sustentabilidade e interesse público**, proporcionando adequada infraestrutura de drenagem pluvial e contribuindo para a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de utilização do Cemitério Municipal.

4.7 As especificações e demais informações técnicas relativas à solução encontram-se detalhadas no **Estudo Técnico Preliminar, nos projetos, na planilha orçamentária, no memorial descritivo e nos demais documentos anexos a este Projeto Básico**, os quais deverão ser integralmente observados pela contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item V do Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Por se tratar de CONTRATAÇÃO DE OBRA, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

5.3 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual conste o seu responsável técnico, em plena validade.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 27 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5.4 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos: No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;

5.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional e profissional mediante apresentação de atestado(s)... que comprovem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto, especificamente quanto às **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**, identificadas como: **Execução de Rede de Drenagem com tubos de concreto**, limitando-se a exigência de quantitativos mínimos a 50% destas parcelas, conforme justificativa anexa. O vínculo dos profissionais poderá ser comprovado por carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou vínculo societário.

5.6 deverá ser apresentada documentação que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitante, conforme o caso:

- **Empresa com vínculo societário**: apresentar o ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente.
- **Profissional autônomo**: apresentar contrato de prestação de serviços ou Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) que comprove o exercício de cargo ou função como responsável técnico da licitante.

5.7 Apresentar ART ou RRT onde conste, de forma clara, a designação do profissional como responsável técnico pela execução dos serviços objeto da contratação, devidamente vinculada à licitante;

5.8 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da equipe técnica, com atribuições compatíveis com as atividades técnicas previstas no objeto da licitação;

5.9 Comprovação da LICITANTE de possuir na data da abertura da licitação, **Engenheiro(s) civil(is) ou Arquiteto(as) e Engenheiro de Segurança do Trabalho**, devidamente registrado(s) no CREA/CAU;

5.10 Um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome do(s) professional(is), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do pregão;

5.11 Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU da região competente, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) devidamente registrado(s), com habilitação em Engenharia Civil ou Arquitetura, conforme a Lei nº 5.194/1966 e a Lei nº 12.378/2010, que comprove experiência anterior na execução de serviços semelhantes aos previstos neste Projeto Básico, por meio da correspondente ART ou RRT.

5.12 Os atestados de capacidade técnico-profissional em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado; o(s) mesmo(s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

5.13 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, contendo o devido timbre da

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

pessoa jurídica que o forneceu e que não atenda ao exigido, conforme estabelece este Edital, é motivo de **inabilitação.**

5.14 A qualquer momento a equipe técnica do **MUNICÍPIO** poderá por meio de diligencia solicitar documentos e/ou pedidos de esclarecimentos quanto a veracidade dos atestados apresentados pelas empresas licitantes.

5.15 No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta e pelo responsável técnico do setor competente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1 A constratada deverá executar fielmente o contrato nos termo do projeto licitado, em conformidade as orientações do fiscal técnico da obra, comissão de fiscalização e acompanhamento e ao gestor e fiscal do contrato.

6.2 Os serviços deverão ser executados pela licitante vencedora imediatamente após a assinatura do contrato/ordem de serviço.

6.3 Os serviços deverão seguir minunciosamente o projeto, memoriais descritivos, especificações de projeto, bem como as composições de custo das respectivas tabelas de referência.

6.4 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.5 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização. Os valores estimados incluem todos os custos com equipamentos, transporte, operador, manutenção, combustível e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

6.6 A contratada deverá acatar as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços, comprometendo-se a sanar eventuais deficiências **no prazo fixado pela fiscalização, que será definido de acordo com a natureza, gravidade e urgência da situação**, ressalvadas as hipóteses de risco grave ou iminente que exijam intervenção imediata. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas neste instrumento;

6.7 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.8 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si epor seus sucessores;

6.9 Os operadores da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;

6.10 A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

6.11 A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 29 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

para a realização de todos os serviços necessários;

6.12 A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário solicitado pela fiscalização;

6.13 Os serviços de drenagem pluvial deverão ser executados de acordo com os **projetos, plantas, cotas, declividades, alinhamentos e demais especificações técnicas** estabelecidas para a intervenção. A contratada será responsável pela realização dos serviços de **locação e nivelamento topográfico necessários à correta execução do sistema de drenagem**, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

6.14 Deverão ser realizados os ensaios e controles tecnológicos necessários à verificação da qualidade dos materiais, tais como reaterro, concreto e tubos.

6.15 Os ensaios deverão focar na funcionalidade da rede, incluindo:

- **Controle de Compactação:** Ensaios de densidade "in situ" no reaterro das valas.
- **Ensaios de Concreto:** Testes de resistência (Fck) para caixas e bocas de lobo.
- **Qualidade dos Tubos:** Resistência mecânica dos tubos de concreto conforme a NBR 8890.

6.16 Ficam removidas exigências de ensaios rodoviários (Abrasão Los Angeles, etc.) por serem incompatíveis com o objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3 O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

7.4 O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6 Fiscalização Técnica (conforme o decreto 370/2023, 11 de dezembro de 2023):

Art. 17 Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e ‘operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 30 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

Os serviços de **drenagem pluvial no Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO** serão **medidos e pagos de acordo com os quantitativos efetivamente executados**, devidamente conferidos e atestados pela fiscalização do contrato, observando-se os procedimentos e critérios de medição e pagamento estabelecidos no **Projeto Básico, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro, nas especificações técnicas e nas normas técnicas aplicáveis**.

As medições deverão ser realizadas de forma periódica, conforme a execução dos serviços, sendo o pagamento condicionado à comprovação da efetiva execução e aceitação dos serviços pela Administração.

Deverão ser observados os critérios de medição e pagamento previstos nas normas técnicas brasileiras (ABNT) e, supletivamente, nas especificações aplicáveis a obras de infraestrutura urbana, prevalecendo o instrumento contratual sobre normas do DNIT.

O pagamento será realizado mediante medição mensal da execução física efetiva in loco

Não serão efetuados pagamentos por serviços não executados, em desacordo com as especificações técnicas ou não devidamente medidos e atestados pela fiscalização.

Fiscalização Administrativa (conforme o decreto 370/2023, 11 de dezembro de 2023)

Art. 18 Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 31 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato (conforme o decreto 370/2023, 11 de dezembro de 2023)

Art. 16 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação e execução dos a atos preparatórios, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 14.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato e de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar e/ou executar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de licitação, e de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 14;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.15 Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, sendo realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso, sendo as vistorias realizadas pelo engenheiro fiscal preferencialmente sendo as quitas e sextas feiras, podendo ser alterada conforme acordo entre ambas profissionais técnicos.

8.16 Para a medição/pagamento, deverão ser entregues os seguintes documentos;

8.16.1 Requerimento da Empresa

8.16.2 Planilha de Medição da Empresa

8.16.3 Diário de Obra da empresa

8.16.4 Relatório Fotográfico da empresa

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 32 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.16.5 Nota Fiscal da empresa (somente depois que a eng. Fiscal autorizar a emissão da nota)

8.16.6 Certidão Negativa de Débitos Receita Federal

8.16.7 Certidão Negativa de Débitos Estadual

8.16.8 Certidão Negativa de Débitos Municipal

8.16.9 Certidão FGTS;

8.16.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

8.16.11 Cópia do Comprovante de Pago da GPS

8.16.12 Cópia da GEFIP da empresa e comprovante de envio

8.16.13 Cópia com comprovante de Pg. do FGTS

8.16.14 Comprovante de Guia de Recolhimento ISSQN Pago.

8.16.15 ART de Execução da Obra pelo Engenheiro Civil da Empresa.

8.16.16 Seguro Garantia da Obra

8.17 O pagamento será sempre que possível realizado até o 15º dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Prazo e Rito Processual: A **Contratada** não poderá realizar cobranças junto à **Administração** antes de transcorrido o prazo para a devida liquidação da despesa, devendo respeitar o fluxo de ateste da fiscalização, auditoria interna e a **ordem cronológica de pagamentos** estabelecida pelo Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.19. Condicionantes de Pagamento: Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigação financeira (multas ou indenizações) ou enquanto a Contratada não comprovar a manutenção das condições de **habilitação fiscal e trabalhista**.

8.20. Obrigações Tributárias na Nota Fiscal: O fornecedor deverá obrigatoriamente informar o enquadramento legal de tributação no documento fiscal, visando ao cumprimento do **Decreto Municipal nº 277/2023**, da Lei Federal nº 9.430/1996 e da IN/RFB nº 1.234/2012, sob pena de retenção de tributos na fonte.

8.21. Critério de Medição (Materiais Aplicados): Para fins de medição e pagamento, serão considerados exclusivamente os materiais **efetivamente aplicados e incorporados à obra de forma permanente**, em estrita conformidade com o projeto executivo e memoriais descritivos.

8.22. Vedação de Materiais em Canteiro: É expressamente vedada a medição de materiais apenas entregues, depositados ou armazenados no canteiro de obras ou almoxarifados. Somente itens incorporados fisicamente ao empreendimento e atestados pela fiscalização técnica serão objeto de mensuração.

8.23. Execução Física "In Loco": A medição será processada mensalmente com base na **execução física comprovada** dos serviços e insumos empregados *in loco*, respeitando os padrões de qualidade e as normas técnicas exigidas pela Administração.

8.24. Glosa e Sanções Administrativas: A tentativa de faturamento de materiais não incorporados à obra resultará na **glosa imediata** dos itens indevidos. Tal conduta poderá configurar infração

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 33 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

contratual grave, sujeitando a empresa a sanções administrativas, civis e penais, conforme a Lei nº 14.133/2021, em observância à mitigação do **Risco 7** (execução em desacordo).

9. CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS TRÂMITES PROCESSUAIS DE PAGAMENTO

9.1. Conformidade Legal: As partes deverão observar rigorosamente os prazos e ritos para liquidação e pagamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, pautando-se pelos princípios da legalidade, moralidade e da ordem cronológica de exigibilidade.
9.2. Ritos Administrativos Obrigatórios: A Administração Municipal seguirá o fluxo processual padrão, condicionado a:

- **Medição Técnica:** Realizada in loco pela fiscalização para atestar a execução física.
- Validação Documental: Conferência de notas fiscais, diário de obra, relatórios fotográficos e regularidade fiscal/trabalhista (CNDs e FGTS).
- **Controle Interno:** Auditoria prévia e validação pela Controladoria Interna, quando exigível.
- **Ordem Cronológica:** Respeito estrito à fila de pagamentos por fonte de recurso, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Proibições aos Agentes Públicos: É vedado aos servidores e gestores retardar injustificadamente trâmites, reter documentos sem amparo legal ou praticar qualquer ato caracterizado como assédio institucional ou retaliação contra a contratada.
9.4. Proibições à Contratada e Assédio Administrativo: É terminantemente proibido à empresa, sob pena de sanção:

- **Assédio e Coação:** Pressionar, coagir ou assediar servidores para acelerar medições ou pagamentos.
- **Burlar Trâmites:** Tentar interferir no fluxo administrativo interno ou solicitar prioridade fora da ordem cronológica legal, salvo motivo técnico excepcional autorizado.
- **Interferência Induzida:** Realizar visitas frequentes e sem agendamento técnico às unidades financeiras/administrativas com o intuito de induzir uma **celeridade artificial** nos atos de liquidação.

9.5. Penalidades por Interferência Indevida: A tentativa de pressão ou ingerência indevida sobre servidores configurará infração contratual grave, sujeitando a contratada a:

- Advertência, multa progressiva ou rescisão contratual unilateral.
- Abertura de **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)** por ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) ou ilícitos penais cabíveis.

9.6. Condicionantes de Pagamento e Glosas:

- O pagamento só será liberado após o cumprimento integral do rito legal e ateste da fiscalização.
- **Vedação de Materiais Não Aplicados:** Não serão medidos ou pagos materiais apenas entregues ou armazenados; somente itens efetivamente incorporados à obra de forma permanente serão aceitos.
- A tentativa de faturar materiais não utilizados resultará em **glosa imediata** e sanções administrativas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 34 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Rito e Regime: A seleção será por **Concorrência Eletrônica**, com julgamento pelo **menor preço global** e regime de **empreitada por preço global**, visando a entrega completa e funcional do sistema de drenagem para mitigar o **Risco 5** (licitação fracassada).

10.2. Habilitação Integral: A licitante deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de saúde financeira demonstrada pelos índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)** superiores a 1,0, conforme os cálculos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Qualificação Técnica: Comprovação de capacidade técnico-operacional e profissional (ART/CAT) em obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto, incidindo especificamente sobre as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (a serem detalhadas pela área técnica, ex: assentamento de tubos BSTC), limitada à exigência de quantitativos mínimos de até 50% dessas parcelas. A equipe técnica deverá contar com Engenheiro Civil ou Arquiteto, sendo admitida a comprovação de vínculo profissional por qualquer meio juridicamente idôneo que assegure a disponibilidade do profissional, afastada a obrigatoriedade de pertencer ao quadro permanente da empresa. A exigência de Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá ser acompanhada de justificativa técnica de sua indispensabilidade na fase de habilitação ou, preferencialmente, ser exigida apenas para a fase de execução da obra.

10.4. Aceitabilidade e Orçamento: As propostas serão confrontadas com o orçamento estimado de **R$ 393.983,38**, observando-se a conformidade dos preços unitários e globais com os parâmetros do SINAPI e SICRO adotados na planilha orçamentária.

10.5. Nota de Inexequibilidade: Serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a **R$ 295.487,53** (75% do valor orçado), conforme o art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021, visando prevenir o **Risco 6** de abandono ou atraso na execução.

10.6. Gatilho de Garantia Adicional: Propostas inferiores a **R$ 334.885,87** (85% do valor orçado) exigirão o depósito de **garantia adicional** equivalente à diferença entre o valor ofertado e os 85% do orçamento de referência, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acúmulo de Garantias: A garantia adicional do item anterior é cumulativa com a **garantia de fiel cumprimento** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ser apresentada em caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.8. Critério de Desempate e Vitória: Será declarada vencedora a proposta de menor preço que atenda integralmente às condições de habilitação e técnica, garantindo a **unidade de responsabilidade** necessária para a funcionalidade do sistema de drenagem nas Quadras I e II.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado da contratação foi elaborado com base nos **projetos de engenharia, especificações técnicas, quantitativos, memória de cálculo, planilha orçamentária, composições de custos e demais peças técnicas** integrantes do processo.

11.2. O valor total estimado para a execução integral da obra é de **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

11.3. A contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, razão pela qual o valor estimado corresponde à execução integral do objeto, conforme os quantitativos, serviços e soluções definidos nas peças técnicas da contratação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 35 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

11.4. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, as composições de custos e os demais documentos que fundamentam a estimativa encontram-se demonstrados na **planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo**, observados os parâmetros oficiais de custos aplicáveis.

11.5. O orçamento de referência foi elaborado considerando o regime **sem desoneração da folha de pagamento**, conforme metodologia adotada na composição dos custos da obra.

11.6. O **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas** foi calculado de acordo com os parâmetros técnicos adotados para obras de engenharia, considerando a natureza e as características do objeto, observadas as referências aplicáveis e a composição constante da planilha orçamentária.

11.7. O valor estimado constitui referência para a licitação e para a análise da aceitabilidade das propostas, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

13. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. A obra objeto da contratação será executada no **Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, localizado na **Linha P-34 (RO-490), KM 01, Lote Rural nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I, abrangendo as Quadras I e II**, conforme delimitação e especificações constantes dos projetos técnicos.

13.2. A contratada deverá observar rigorosamente os projetos de engenharia, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos da contratação, especialmente quanto à localização, dimensões, cotas, declividades, posicionamento das tubulações e demais dispositivos integrantes do sistema de drenagem.

13.3. Antes do início da execução, a contratada deverá realizar a conferência das condições do local e das informações constantes dos projetos, comunicando formalmente à fiscalização eventuais divergências, interferências ou condições que possam comprometer a execução da obra.

13.4. Eventuais alterações ou adequações necessárias durante a execução somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Administração, devidamente fundamentada e observados os limites e condições estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

13.5. Quando aplicável, eventuais alterações relevantes nas soluções previstas deverão ser acompanhadas da documentação técnica correspondente, inclusive atualização dos projetos e elaboração de **as built**, quando necessária.

13.6. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, cabendo à contratada atender às determinações da fiscalização, desde que compatíveis com o objeto, os projetos e as condições contratuais.

13.7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluída a obra, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração para que seja realizada a vistoria e verificada a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições contratuais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 36 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

13.8. O recebimento provisório será formalizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante **termo detalhado**, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.9. Caso sejam identificadas pendências, falhas ou inconformidades, a contratada será formalmente notificada para realizar as correções necessárias, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

13.10. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após o saneamento das pendências eventualmente identificadas e constatada a conformidade integral da obra com as condições contratadas, o objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante **termo detalhado**, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.12. Em se tratando de obra, a contratada permanecerá responsável, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da obra, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

14.1. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra, bem como pela qualidade e funcionalidade dos serviços executados, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, conforme previsto no art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade estabelecida no art. 618 do Código Civil.

14.2. Será exigida garantia contratual correspondente a 5%(cinco por cento) do valor inicial do contrato, desde que expressamente prevista no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Quando exigida a garantia contratual, a contratada poderá optar por uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

14.4. A garantia contratual não se confunde com a responsabilidade legal da contratada pela solidez, segurança e funcionalidade da obra.

15. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA OBRA

15.1. Todos os materiais empregados na execução da obra deverão ser **novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações previstas nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e normas técnicas aplicáveis**.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 37 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15.2. Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no projeto e nas normas técnicas pertinentes, não sendo admitida a utilização de materiais que apresentem características inferiores às especificadas.

15.3. A fiscalização poderá solicitar, sempre que necessário, **amostras, certificados, laudos, ensaios ou outros documentos comprobatórios da qualidade dos materiais**, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

15.4. Os ensaios, testes e demais verificações exigidos pelas normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada, quando cabíveis, conforme previsto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Caso sejam identificados materiais ou serviços em desconformidade com as especificações contratadas, a contratada deverá realizar sua substituição ou correção, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

15.6. A utilização de materiais em desconformidade com as especificações poderá ensejar a rejeição dos serviços correspondentes, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e funcionalidade da obra.

16. CLÁUSULA DE CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E RESPONSABILIDADE PELO ANDAMENTO DA OBRA

16.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente o **cronograma físico-financeiro** aprovado pela Administração, observando o prazo de execução de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

16.2. A contratada será responsável pelo fornecimento e manutenção de equipe, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral da obra, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e das etapas estabelecidas.

16.3. A insuficiência de equipe, equipamentos, materiais ou a deficiência na organização e gestão da execução não afastarão, por si só, a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações e dos prazos contratuais.

16.4. O eventual atraso injustificado na execução das etapas previstas no cronograma sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas no edital, no contrato e na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A aplicação de multa ou de outras sanções deverá observar os critérios, percentuais, limites e condições expressamente estabelecidos no edital e no contrato, bem como a legislação vigente.

16.6. A fiscalização deverá comunicar formalmente à contratada os eventuais atrasos ou descompassos identificados na execução, determinando as providências necessárias para sua regularização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

16.7. Eventuais ocorrências decorrentes de **caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou outras situações legalmente admitidas** que possam comprometer o cronograma deverão ser comunicadas imediatamente pela contratada, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, para análise da Administração quanto à possibilidade de reprogramação dos prazos, observadas as disposições legais e contratuais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 38 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

16.8. Eventuais alterações nos prazos de execução possuem caráter excepcional e restringem-se estritamente às hipóteses legais previstas nos **Arts. 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021**. Toda modificação exige justificativa técnica circunstanciada que comprove a ocorrência de fato superveniente, devendo ser formalizada mediante o instrumento jurídico cabível antes da expiração do prazo vigente, visando mitigar o **Risco 6** (atraso na execução) e preservar o interesse público.

16.9 A licitante deverá realizar, por sua conta e responsabilidade, a análise dos elementos técnicos disponibilizados e, quando entender necessário, poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação ao edital, observado o disposto no **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021** e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

17. A apresentação da proposta vincula a licitante à declaração de que procedeu ao exame minucioso de todo o conjunto técnico (projetos, memoriais, especificações, planilhas e cronogramas) e das condições locais do Cemitério Municipal. A Contratada assume integral responsabilidade pelas peculiaridades da execução, sendo vedada a alegação posterior de desconhecimento de interferências, cotas ou características do terreno para justificar atrasos ou pleitear aditivos financeiros por condições que eram previamente verificáveis.

17.1. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições de execução, das características do local ou dos elementos que poderiam ter sido previamente verificados pela licitante, quando tais circunstâncias forem previsíveis e estiverem disponíveis nos documentos da contratação ou forem passíveis de constatação mediante diligência prévia.

17.2. A previsão constante desta cláusula não afasta o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como nas demais situações previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente comprovados e observados os requisitos legais.

17.3. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalmente apresentados pela contratada, acompanhados da documentação comprobatória do fato gerador, da efetiva repercussão econômica e do nexo de causalidade entre o evento alegado e o desequilíbrio contratual, para análise da Administração.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Será exigida, conforme previsão expressa no edital e no contrato, **garantia de execução contratual**, nos termos do **art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a reparação de eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

18.2. Será exigida garantia contratual correspondente a 5%(cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

18.3. A contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no **art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, quais sejam:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 39 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

III – fiança bancária; ou

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.4. Quando a modalidade escolhida for **seguro-garantia**, a apólice deverá permanecer vigente durante o período estabelecido no edital e no contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

18.5. Em caso de prorrogação da vigência contratual ou alteração que implique modificação do valor garantido, a contratada deverá promover a correspondente **renovação, atualização ou complementação da garantia**, conforme o caso.

18.6. A garantia poderá ser executada pela Administração nas hipóteses previstas na legislação e no contrato, especialmente em razão de inadimplemento das obrigações contratuais, aplicação de multas ou necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

18.7. A garantia contratual não afasta nem substitui as responsabilidades legais da contratada pela **solidez, segurança, qualidade e perfeita execução da obra**, inclusive aquelas decorrentes de vícios ou defeitos posteriormente identificados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação civil aplicável.

18.8. A garantia contratual, quando exigida, será restituída ou liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e na legislação vigente.

Alto Alegre dos Parecis – RO, documento assinado eletronicamente.

ELABORADO:

Evelyn Karoline Da Silva Cruz
Matricula Nº 2737

APROVADO:

De acordo com as motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nosdemais documentos deste processo, aprovo este Projeto Básico.

Francisco Aparecido Mota
Matrícula Nº 2679
Ordenador de Despesas da SEMURB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17 / 18 - ID. do Doc.: 2.5D3.711 - 22/09/2026 - 11:58:54 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:039.46*.**2-*1
Pág.: 40 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO APARECIDO MOTA - SECRETARIO**, **CPF:** 289.55*.**2-*0 em **22/09/2026 11:59:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1163.7659.209A.K72V.5475**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 em **22/09/2026 11:58:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U2.1X58.854K.438E.0044**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D3.711** - Tipo de Documento: **PROJETO BÁSICO**.

Elaborado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:58:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 11R6.0Z58.3548.266A.0488

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0Z58.3548.266A.0488 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e viabilidade da **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

A contratação compreenderá a execução dos serviços previstos no projeto de engenharia, necessários à implantação do sistema de drenagem pluvial, com o objetivo de proporcionar o adequado escoamento das águas das chuvas, prevenir alagamentos e processos erosivos, bem como preservar as áreas de circulação e demais estruturas existentes no local.

Local de execução: Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, situado na **Linha P-34 (RO-490), KM 01, Lote Rural nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I, abrangendo as Quadras I e II do referido Cemitério.**

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os **projetos de engenharia, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo** e demais documentos que integram o processo de contratação, observando-se as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

A solução proposta consiste na **execução integral do projeto de drenagem pluvial**, considerando a necessidade de unidade técnica e operacional para garantir o adequado funcionamento do sistema. Em razão da interdependência entre os serviços e dispositivos previstos no projeto, **não se mostra recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que a execução por diferentes empresas poderá comprometer a compatibilidade, integração e funcionalidade do sistema.

O prazo de execução da obra será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no contrato e no cronograma físico-financeiro.

O valor total estimado para a execução da obra é de **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

A contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, adotando-se o regime de execução de **empreitada por preço global**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da **deficiência e insuficiência do sistema de drenagem pluvial existente no Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, especialmente durante os períodos de maior ocorrência de chuvas, quando o escoamento inadequado das águas pode provocar alagamentos, erosões, áreas encharcadas e danos à infraestrutura existente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 42 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

A ausência ou insuficiência de dispositivos adequados para captação e condução das águas pluviais pode ocasionar **deterioração das vias e áreas de circulação, erosão do solo, comprometimento das estruturas existentes e prejuízos à conservação dos espaços destinados aos sepultamentos**, além de dificultar a circulação de servidores e visitantes.

Diante desse cenário, torna-se necessária a **implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II**, conforme solução técnica definida no projeto de engenharia, de modo a proporcionar o adequado direcionamento e escoamento das águas das chuvas e reduzir os impactos causados pela ação das águas sobre a infraestrutura do cemitério.

A contratação visa proporcionar **melhores condições de conservação, segurança, acessibilidade e utilização do espaço público**, bem como prevenir o agravamento de processos erosivos e danos às áreas internas do Cemitério Municipal.

A execução integral da obra permitirá a implantação coordenada dos dispositivos de drenagem previstos no projeto, garantindo a compatibilidade entre os serviços e o funcionamento adequado do sistema como um todo.

A adoção do regime de **empreitada por preço global** mostra-se adequada em razão das características do objeto, que possui solução técnica previamente definida em projeto e permite a quantificação e definição dos serviços necessários à sua execução. O regime possibilita maior previsibilidade dos custos e facilita o acompanhamento físico e financeiro da obra pela Administração.

Quanto ao **não parcelamento da contratação**, a execução integrada mostra-se mais adequada, considerando a interdependência dos serviços e a necessidade de garantir a perfeita integração entre os diferentes componentes do sistema de drenagem. O parcelamento poderia resultar em dificuldades de coordenação, incompatibilidade entre etapas e prejuízo ao funcionamento final da solução.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e de relevante interesse público**, contribuindo para a proteção da infraestrutura do Cemitério Municipal, a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos municipais, em observância aos princípios e disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação tem por objetivo a **execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura do Cemitério Municipal, especialmente quanto ao adequado escoamento das águas pluviais, à prevenção de alagamentos e processos erosivos e à conservação das áreas de circulação e demais estruturas existentes.

A solução proposta consiste na **execução integral do projeto de drenagem pluvial**, de forma a garantir a integração e o adequado funcionamento dos dispositivos previstos, não sendo recomendável o parcelamento do objeto em razão da interdependência técnica entre os serviços.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 43 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

A contratação será realizada mediante **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, sob o regime de **empreitada por preço global**, visando assegurar a execução integral do objeto, conforme os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a contratação.

O prazo previsto para execução da obra será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observada a disponibilidade orçamentária e as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para execução da **obra de engenharia de implantação de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO** deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, de habilitação e legais, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e a qualidade dos serviços:

- **Execução de obra de engenharia:** O objeto deverá ser executado como **obra de engenharia**, conforme as características, projetos e especificações técnicas integrantes do processo de contratação.
- **Empresa especializada:** A execução deverá ser realizada por empresa legalmente constituída e especializada no ramo de engenharia compatível com o objeto, atendendo às exigências de habilitação previstas no edital e na legislação vigente.
- **Qualificação técnica:** A licitante deverá comprovar capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as características e parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, mediante documentação exigida no instrumento convocatório, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
- **Experiência compatível:** A empresa deverá demonstrar experiência anterior na execução de **obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto**, especialmente aqueles relacionados à execução de sistemas ou dispositivos de drenagem pluvial, conforme as exigências estabelecidas no edital.
- **Capacidade operacional:** A contratada deverá dispor de capacidade operacional, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral da obra, de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
- **Responsabilidade técnica:** A execução deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado e responsável técnico, com registro no conselho profissional competente e emissão da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, ou documento equivalente exigido pela legislação aplicável.
- **Conformidade com projetos e especificações:** Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os **projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro** e demais documentos integrantes da contratação.
- **Materiais e serviços:** Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no projeto e possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observadas as normas técnicas aplicáveis.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 44 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- **Normas técnicas e segurança:** A execução deverá observar as normas técnicas pertinentes, as normas de segurança e saúde do trabalho, a legislação ambiental aplicável e demais disposições legais relacionadas à execução de obras de engenharia.
- **Prazo de execução:** A obra deverá ser concluída no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.
- **Fiscalização:** A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, cabendo à contratada atender às determinações e orientações emitidas pela fiscalização, dentro dos limites legais e contratuais.

4.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira das licitantes será comprovada mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, visando garantir a capacidade financeira para cumprimento integral das obrigações contratuais.
Serão exigidos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar resultados **iguais ou superiores a 1,0 (um)**, calculados pelas seguintes fórmulas:

- **LG** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- **SG** = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- **LC** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Justificativa dos Índices: A exigência de índices iguais ou superiores a 1,0 é indispensável para assegurar que a empresa possua saúde financeira e liquidez imediata para suportar os custos iniciais de mobilização, aquisição de materiais (tubos de concreto, insumos) e folha de pagamento para a execução da obra no prazo de 60 dias, mitigando riscos de paralisação por insolvência.
Além dos índices, **será exigida** a comprovação de **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, totalizando o montante de **R$ 39.398,34**, como garantia de robustez financeira frente ao vulto dos serviços e responsabilidades civis da obra de engenharia.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas correspondem à **totalidade dos serviços necessários à execução da obra de implantação do sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, conforme definido nas peças técnicas que integram o processo de contratação.

Os quantitativos foram estabelecidos com base nos **projetos de engenharia, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e demais documentos técnicos**, considerando os serviços necessários para a execução integral e adequada do objeto.

A contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, tendo como finalidade a entrega completa e funcional da obra, observada a solução técnica definida no projeto e o respectivo cronograma físico-financeiro.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 45 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Os quantitativos e especificações constantes das peças técnicas deverão ser rigorosamente observados pela contratada durante a execução da obra, constituindo referência para a formação do preço global e para o planejamento e acompanhamento da contratação.

Eventuais alterações nos quantitativos ou nos serviços somente poderão ocorrer nas **hipóteses legalmente admitidas**, mediante justificativa técnica e administrativa, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A execução da obra deverá ser concluída no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONTEMPLANDO AS QUADRAS I E II.** **Local de execução:** Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, situado na **Linha P-34 (RO-490), KM 01, Lote Rural nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I, abrangendo as Quadras I e II.**	Serviços	1	**393.983,38**	**393.983,38**
Valor Total **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta r oito centavos).**					

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de **obra de engenharia**, o levantamento de mercado e a elaboração do orçamento de referência observaram as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os critérios estabelecidos pelo **Decreto Federal nº 7.983/2013**, que dispõe sobre as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 46 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Para a composição do orçamento de referência, foram utilizados os **custos unitários e composições de serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, bem como outras referências oficiais aplicáveis, conforme as características dos serviços previstos no projeto.

A estimativa foi elaborada considerando os **projetos de engenharia, especificações técnicas, quantitativos, memória de cálculo, memorial descritivo e demais peças técnicas** integrantes do processo, de modo a refletir os custos necessários à execução integral da obra.

A metodologia adotada busca assegurar que os preços de referência sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, proporcionando maior segurança na formação do orçamento e na avaliação das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a **execução da obra de implantação do sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO** foi elaborada com base nos projetos de engenharia, especificações técnicas, quantitativos definidos e respectivos custos unitários constantes da planilha orçamentária de referência.

O valor total estimado para a execução da obra é de **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária integrante do processo.

A estimativa contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo **materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, tributos e demais custos diretos e indiretos** relacionados à execução da obra.

Os preços utilizados na composição do orçamento foram estabelecidos com base nas **referências oficiais de custos e preços aplicáveis**, observando-se a metodologia prevista na legislação vigente e os critérios técnicos constantes das peças que integram o processo de contratação.

O valor estimado servirá como **referência para o procedimento licitatório**, para o planejamento orçamentário da Administração e para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas pelas licitantes, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, objeto devidamente planejado e **contemplado no item nº 240 do Plano de Contratações Anual (PCA)**.

A execução da obra será realizada em estrita observância aos projetos de engenharia, utilizando **tubos de concreto de classe PA1**, conforme definição técnica unificada entre o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária para garantir a resistência adequada ao tráfego do local.

O projeto será executado no prazo de **60 (sessenta) dias**, abrangendo:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 47 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Especificações Técnicas e Memorial Descritivo compatibilizados;
- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro com **Administração Local dimensionada para todo o período da obra**;
- Composição de BDI com enquadramento técnico ratificado pelo responsável.

A contratação permitirá a execução integral com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, garantindo a redução de impactos de alagamentos e erosões, sob fiscalização técnica da Administração Municipal. A solução observa os princípios do **desenvolvimento nacional sustentável**, com diretrizes específicas para gestão de resíduos e proteção do solo durante as escavações.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando as características da obra e a **interdependência técnica e operacional entre os serviços e dispositivos que compõem o sistema de drenagem pluvial**.

A execução integrada do objeto é necessária para garantir a compatibilidade entre as diferentes etapas e componentes da obra, bem como o adequado funcionamento do sistema após sua conclusão. O fracionamento da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas e comprometer a responsabilidade pela entrega e funcionalidade do conjunto.

Além disso, a contratação em parcela única mostra-se adequada ao **regime de empreitada por preço global**, permitindo à Administração contratar a execução integral da solução prevista no projeto, com maior unidade de responsabilidade e controle da execução.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos e econômicos, **não será adotado o parcelamento do objeto**, por não se mostrar vantajoso ou adequado à natureza da contratação, preservando-se a unidade técnica da obra e buscando-se maior eficiência, economicidade e segurança na execução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para execução da obra de **implantação do sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO** tem como principal finalidade proporcionar o adequado escoamento das águas pluviais e melhorar as condições de conservação, segurança e utilização do espaço público.

Com a execução da obra, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria do sistema de drenagem pluvial**, proporcionando adequado direcionamento e escoamento das águas das chuvas;
- **Redução do acúmulo de água e da ocorrência de alagamentos** nas áreas abrangidas pela intervenção;
- **Prevenção e redução de processos erosivos**, contribuindo para a preservação do solo e das estruturas existentes;
- **Preservação das vias internas, áreas de circulação, sepulturas e demais estruturas** sujeitas aos efeitos das águas pluviais;
- **Melhoria das condições de circulação e segurança** para servidores e visitantes;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 48 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- **Aumento da durabilidade da infraestrutura existente**, mediante a adequada condução das águas pluviais;
- **Redução da necessidade de manutenções corretivas e intervenções emergenciais**, contribuindo para a economicidade dos recursos públicos;
- **Melhoria das condições de conservação e utilização do Cemitério Municipal**;
- **Execução da obra em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis**, assegurando qualidade, funcionalidade e durabilidade à solução implantada.

O atendimento dos resultados pretendidos será verificado durante a execução e após a conclusão da obra, mediante o acompanhamento da **execução dos dispositivos previstos no projeto, cumprimento dos quantitativos, cumprimento do cronograma físico-financeiro e verificação da funcionalidade do sistema de drenagem implantado**.

Dessa forma, a contratação permitirá a aplicação eficiente dos recursos públicos na implantação de uma solução de engenharia adequada à necessidade identificada, contribuindo para a **conservação do patrimônio público, melhoria da infraestrutura, segurança dos usuários e adequada utilização do Cemitério Municipal**.

11. PROVIDÊNCIAS

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução da obra de engenharia destinada à implantação do sistema de drenagem pluvial nas **Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução e formalização do processo.

Entre as principais providências, destacam-se:

- **Consolidação das peças técnicas:** elaboração, revisão e disponibilização dos projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, planilha orçamentária, composições de custos, BDI e cronograma físico-financeiro;
- **Verificação da disponibilidade orçamentária:** confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, cujo valor estimado é de **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**;
- **Definição do procedimento de contratação:** realização de **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global** e regime de execução por **empreitada por preço global**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **Elaboração do orçamento de referência:** utilização das referências oficiais de custos aplicáveis, especialmente o **SINAPI**, conforme metodologia prevista na legislação pertinente e nas peças técnicas do processo;
- **Análise técnica e jurídica:** submissão dos documentos que compõem o processo às análises e manifestações dos setores competentes, visando verificar a conformidade técnica, orçamentária e jurídica da contratação;
- **Definição dos requisitos de habilitação:** estabelecimento, no instrumento convocatório, dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatíveis com a natureza e complexidade da obra, observada a legislação vigente;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 49 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- **Designação de gestor e fiscal do contrato:** indicação formal dos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da contratação, garantindo o controle da execução física e financeira da obra;
- **Acompanhamento da execução:** fiscalização do cumprimento dos projetos, especificações técnicas, quantitativos, cronograma físico-financeiro, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no contrato.

As providências acima têm por finalidade garantir a **adequada instrução do processo licitatório, a regularidade da contratação e a execução integral da obra**, assegurando que a solução de drenagem pluvial seja entregue em condições adequadas de funcionamento e em conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas que possuem relação direta ou indireta com o objeto pretendido e cuja execução possa influenciar o planejamento ou o desenvolvimento da contratação.

No presente caso, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da obra**, uma vez que os serviços e soluções necessários à implantação do sistema de drenagem pluvial nas **Quadras I e II do Cemitério Municipal** encontram-se contemplados no projeto de engenharia e nas demais peças técnicas que integram o processo.

A execução do objeto será realizada de forma integrada pela empresa contratada, abrangendo os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à conclusão da obra, conforme os documentos da contratação.

Eventuais necessidades supervenientes deverão ser previamente avaliadas pela Administração, sob os aspectos técnico, administrativo e orçamentário, observadas as hipóteses e condições previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, não há, no momento, necessidade de contratação complementar ou interdependente para viabilizar a execução do objeto, sendo possível a realização integral da solução por meio da contratação pretendida.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A execução da obra de implantação do sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e temporários, principalmente em razão das atividades de escavação, movimentação de solo, utilização de máquinas e equipamentos, transporte de materiais e geração de resíduos da construção civil.

Os impactos identificados são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de medidas adequadas durante a execução da obra e o cumprimento da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis.

Possíveis impactos ambientais

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 50 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Movimentação e exposição do solo, decorrentes das escavações, abertura de valas, regularização e reaterro, com possibilidade de ocorrência de erosão e carreamento de sedimentos;
- Geração de resíduos da construção civil, decorrente da execução dos serviços, incluindo materiais provenientes de escavações, sobras de materiais, concreto, tubos e demais resíduos gerados pela obra;
- Alteração temporária do escoamento superficial, decorrente da abertura de valas e movimentação do solo durante a execução dos serviços;
- Emissão de poeira e material particulado, decorrente da movimentação de solo, circulação de veículos e operação de máquinas;
- Emissão de ruídos, decorrente da utilização de máquinas, equipamentos e veículos durante a execução da obra;
- Emissão de gases poluentes, decorrente da utilização de veículos e equipamentos movidos a combustíveis;
- Risco de contaminação do solo, relacionado a eventual vazamento de combustíveis, óleos ou outros produtos utilizados na operação dos equipamentos.

Medidas mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- Controle da movimentação do solo, restringindo as intervenções às áreas necessárias à execução da obra;
- Execução adequada das escavações, valas e reaterros, adotando medidas para prevenir processos erosivos e o carreamento de sedimentos;
- Destinação adequada dos resíduos da construção civil, priorizando, quando tecnicamente viável, a reutilização e reciclagem e encaminhando os resíduos não aproveitáveis para locais adequados, conforme a legislação aplicável;
- Controle da emissão de poeira, mediante umectação das áreas de circulação e movimentação de solo, quando necessário;
- Manutenção preventiva de máquinas, veículos e equipamentos, visando reduzir a emissão de poluentes, ruídos e o risco de vazamentos;
- Armazenamento e manuseio adequado de combustíveis, óleos e demais produtos, adotando medidas de prevenção e contenção de eventuais vazamentos;
- Manutenção da organização e limpeza do local, evitando o acúmulo inadequado de materiais e resíduos;
- Recomposição das áreas afetadas pela execução da obra, após a conclusão dos serviços, conforme as condições previstas no projeto;
- Implantação e manutenção das estruturas de drenagem de forma a evitar lançamentos concentrados que possam provocar erosão ou instabilidade do terreno;
- Observância da legislação ambiental e das normas técnicas aplicáveis, bem como das exigências dos órgãos ambientais competentes, quando cabíveis.

Manifestação técnica quanto ao licenciamento ambiental e à outorga

Considerando as características da intervenção, que consiste na implantação de sistema de **drenagem de águas pluviais no interior das Quadras I e II do Cemitério Municipal**, sem previsão de captação ou utilização de recursos hídricos para fins de consumo, abastecimento, irrigação ou atividade similar, **não se identifica, em princípio, necessidade de outorga de**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 51 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

direito de uso de recursos hídricos para a simples coleta e condução das águas pluviais, ressalvadas eventual exigência do órgão gestor de recursos hídricos ou alteração das características previstas no projeto.

Quanto ao licenciamento ambiental, a intervenção apresenta caráter predominantemente de infraestrutura urbana, com impactos localizados, temporários e passíveis de controle e mitigação. **A necessidade de licenciamento ou de autorização ambiental específica deverá observar o enquadramento da obra perante o órgão ambiental competente**, especialmente quanto ao local e à forma de lançamento das águas drenadas. Caso o órgão ambiental competente estabeleça procedimento de licenciamento, dispensa ou autorização específica, deverão ser observadas as respectivas exigências.

Local de lançamento e destinação das águas captadas

As águas pluviais captadas pelo sistema de drenagem das **Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO** serão conduzidas pelas estruturas previstas no projeto de engenharia até o **córrego existente nas proximidades da área de intervenção**, que constituirá o **corpo receptor e destino final das águas drenadas**.

O lançamento será realizado de forma **controlada e tecnicamente adequada**, por meio dos dispositivos de drenagem previstos em projeto, de modo a evitar processos erosivos, assoreamento, carreamento de sedimentos e impactos sobre as margens e o leito do córrego.

Deverão ser adotadas, quando previstas no projeto, estruturas de dissipação de energia e demais dispositivos necessários à adequada descarga das águas, garantindo que o lançamento ocorra de forma compatível com as características do corpo receptor e sem causar danos ambientais ou às áreas adjacentes.

A execução do ponto de lançamento deverá observar as condições estabelecidas no projeto de engenharia e as exigências eventualmente determinadas pelo **órgão ambiental e pelo órgão gestor de recursos hídricos competentes**, inclusive quanto à necessidade de autorização, licença ou outorga, quando aplicável.

Manifestação técnica: considerando que o sistema terá como finalidade a **coleta e condução de águas pluviais**, sem captação de água para fins de uso ou consumo, não se caracteriza, pela simples drenagem, uso consuntivo de recursos hídricos. Entretanto, em razão do **lançamento das águas pluviais em corpo hídrico (córrego)**, deverá ser verificada, perante o órgão competente, a eventual necessidade de **autorização ambiental e/ou outorga para o lançamento**, conforme o enquadramento e as características do empreendimento e do corpo receptor.

14. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Referência: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos Unidade:

SEMURB UASG: 02.06.00

I. Emanuelly Vitória Da Silva Reis – Gabinete;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 52 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

II. Evelyn Karoline Da Silva Cruz – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

III. Ademilson Moreira Alencar – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

1. Por meio do Memorando e do **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB, do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, atesta a necessidade de contratação de empresa especializada para a **execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, fundamentando-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

a) EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QUADRAS I E II DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, conforme projetos de engenharia, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

2. Encaminhem-se os autos ao Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, para as providências cabíveis, dando-se ciência aos demais integrantes da equipe e ao **Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio**, para adoção das medidas necessárias ao regular prosseguimento do processo.

Emanuelly Vitória da Silva Reis
Matrícula nº 2786

Francisco Aparecido Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Matrícula nº 2679

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável a presente contratação**, considerando os fundamentos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à necessidade identificada e aos resultados pretendidos pela Administração.

A contratação para a **execução de obra de engenharia destinada à implantação de sistema de drenagem pluvial nas Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO** mostra-se necessária e de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de proporcionar o adequado escoamento das águas pluviais, reduzir a ocorrência de alagamentos e processos erosivos, preservar a infraestrutura existente e melhorar as condições de segurança, conservação e utilização do espaço público.

A solução proposta consiste na **execução integral do projeto de drenagem pluvial**, conforme os projetos, especificações técnicas, quantitativos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais peças técnicas elaboradas para a intervenção. Considerando a interdependência entre os serviços e dispositivos previstos, a execução integrada mostra-se mais adequada, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2): CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 53 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

A contratação apresenta **viabilidade técnica, operacional e econômica**, estando compatível com as necessidades da Administração e com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente o planejamento, a eficiência, a economicidade, a transparência e o interesse público.

Legalidade: A contratação deverá observar integralmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental e demais disposições pertinentes à execução de obras de engenharia, assegurando a adequada instrução processual e o cumprimento dos requisitos legais.

Economicidade: A solução busca proporcionar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a execução integral de projeto tecnicamente definido e a utilização de referências oficiais para formação do orçamento, com vistas à obtenção de proposta economicamente vantajosa para a Administração.

Eficiência: A execução da obra de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e cronograma estabelecidos permitirá a implantação de um sistema de drenagem funcional e adequado às características do Cemitério Municipal, contribuindo para a prevenção de alagamentos, erosões e danos à infraestrutura existente.

Transparência: A definição dos serviços, quantitativos, especificações, orçamento e demais elementos técnicos que integram o processo proporciona maior transparência à contratação e possibilita o adequado acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração.

Conclusão: Diante do exposto, esta equipe de planejamento conclui pela **viabilidade da contratação**, mediante **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global** e regime de execução por **empreitada por preço global**, visando à execução da obra de implantação do sistema de drenagem pluvial nas **Quadras I e II do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, com valor estimado de **R$ 393.983,38 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)** e prazo de execução de **60 (sessenta) dias**.

A contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a **melhoria da infraestrutura, preservação do patrimônio público, prevenção de danos decorrentes das águas pluviais, segurança dos usuários e adequada aplicação dos recursos públicos**, observados os requisitos técnicos, ambientais e legais aplicáveis.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 14 - ID. do Doc.: 2.5D2.C04 - 22/09/2026 - 11:35:23 - ASSINADO POR(2); CPF:289.55*.**2-*0 CPF:053.50*.**2-*4
Pág.: 54 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO APARECIDO MOTA - SECRETARIO**, **CPF:** 289.55*.**2-*0 em **22/09/2026 11:35:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A3.1E35.4432.A82X.7077**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUELLY VITÓRIA DA SILVA REIS**, **CPF:** 053.50*.**2-*4 em **22/09/2026 11:35:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11X0.3E35.7234.9536.7181**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D2.C04** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**.

Elaborado por **EMANUELLY VITÓRIA DA SILVA REIS**, **CPF:** 053.50*.**2-*4 , em **22/09/2026 - 11:35:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 1191.7K35.4238.X18H.1485

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K35.4238.X18H.1485 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

CONTRATO N° XXX/XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** E A EMPRESA **XXXXX.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 3370, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.744.994/0001-40, representado pelo seu representante legal, **DENAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na AV XXXXX N° XXXX, SALA X, XXXXX - XX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato legalmente representada pelo (a) Srº **XXXXX XXXX XXX** , brasileiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXXX- XX, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo nº XXXXX.XX.XX-XXXX /XXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º XXX/XXXX**, Recursos provenientes XXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXX Alto Alegre dos Parecis-RO,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3. Projeto Básico que embasou a contratação;
1.4. Projeto Arquitetônico;
1.5. Memorial Técnico Descritivo;
1.6. Planilha de Orçamento Global;
1.7. Cronograma Físico-Financeiro.
1.8. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).
1.9. O Edital de Licitação
1.10. A Proposta do Contratado; e
1.11. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de XXX (XXXXXX) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 56 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3 **O prazo de execução será de XXX (XXXXX) dias**, após a assinatura da ordem de serviço, conforme o estabelecido pelo cronograma físico-financeiro.
2.4 A Contratada deverá iniciar a obra no prazo de até **XXXXXXX** após a assinatura da ordem de serviço.
2.5 Os dias do começo e do vencimento dos referidos prazos serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com sábados, domingos, feriados ou durante recesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR PACTUADO

5.1. A CONTRATANTE pagará a Contratada o valor de **R$ X.XXX.XXX,XX (XXXX).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, sendo realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.
6.2 Para a medição/pagamento, deverão ser entregues os seguintes documentos:
• Requerimento da Empresa
• Planilha de Medição da Empresa
• Diário de Obra da empresa
• Relatório Fotográfico da empresa
• Nota Fiscal da empresa (somente depois que a eng. Fiscal autorizar a emissão da nota) devendo constar obrigatoriamente, o número do contrato de repasse, número do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 57 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

empenho, número do contrato administrativo, número da licitação e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.
• Certidão Negativa de Débitos Receita Federal
• Certidão Negativa de Débitos Estadual
• Certidão Negativa de Débitos Municipal
• Certidão FGTS
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
• Cópia do Comprovante de Pago da GPS
• Cópia da GEFIP da empresa • Cópia com comprovante de Pg. do FGTS • Cópia da SEFIP
• Comprovante de Guia de Recolhimento ISSQN Pago.
• ART de Execução da Obra pelo Engenheiro Civil da Empresa.
• Seguro Garantia da Obra.

6.3 O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço.
6.4 Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
6.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, podendo ser reajustado após 12 meses, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índices de Reajustamentos de **XXXXXXX,** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, dependendo de pedido da Contratada.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente pela empresa contratada não dão direito ao reajuste de preços.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 58 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto Básico;
8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no termo de referência;
8.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Entregar o objeto conforme o Projeto Básico, edital e seus anexos;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 59 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 60 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.22. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.23. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
9.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.26. A empresa facilitará a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE do Convênio, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados. Permitindo ainda livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e do órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, referente ao objeto deste Contrato, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, acrescida, no caso da ocorrência do disposto no art. 59, § 5°, do percentual correspondente a diferença do valor orçado e o valor contratado.
11.2 A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente, provocando, a falta de apresentação a rescisão contratual e as demais sanções previstas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 61 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

11.2.1 Desde que com justificativa aceita pela Contratada, o prazo para a entrega do seguro garantia poderá ser prorrogado.

11.2.2 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d. **Multa:** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e das obrigações contratuais;

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 62 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 63 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
a) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
b) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
c) O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
d) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
e) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
f) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O descumprimento contratual, caracterizado pelo atraso no cumprimento das obrigações assumidas por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão unilateral pela Administração Pública, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, na legislação aplicável e nas demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MEDIÇÃO

14.1. A medição é condição indispensável para a realização de qualquer pagamento, que será realizado pela fiscalização, em quantidades conforme o cronograma físico financeiro da obra.

§ 1° - Para cada medição, deverá a Contratada apresentar:

a) - Solicitação por escrito à prefeitura, contendo o período a ser medido;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 64 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

b) - Planilha dos itens a serem medidos, com data da solicitação e prazo para conclusão da obra, devidamente carimbada e assinada pelo responsável técnico da contratada, conforme modelo;

c) - Relatório Diário de obra do período a ser medido, devidamente carimbado e assinado e pelo responsável técnico da Contratada;

d) - Pelo menos 02 (dois) atestados de visita técnica do responsável técnico, identificado pela carteira do CREA, da contratada aos locais da obra, emitidos pela Fiscalização. Os atestados a serem apresentados devem ser datados para o mesmo período a ser medido e não devem possuir datas com intervalos superiores há 15 (quinze) dias corridos, nem inferiores a 05(cinco) dias corridos. Em períodos de paralisação da obra justificada por escrito não serão computados. A não conformidade deste item acarretará multa de 3% do valor medido.

e) - Para a primeira medição, além dos itens anteriores, deverá a Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra, devidamente registrada no CREA-RO.

§ 2° - Observações:

a) - Os itens serão medidos somente quando estiverem em plenas condições técnicas e satisfatórias de utilização, funcionamento e acabamento;

b) - Caso a Contratada encontre divergência entre a planilha orçamentária, projetos gráficos ou memoriais descritivo, caberá à contratada comunicar imediatamente à fiscalização para que sejam realizadas as devidas adequações.

c) - A medição somente será realizada mediante a conformidade das alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do § 1°, sob pena da multa prevista na alínea “d”.

d) - Não será realizada a medição se, para o mesmo período for constatado que o valor acumulado medido for inferior ao previsto pelo Cronograma Físico Financeiro apresentado pela Contratada, salvo em situações previstas em contrato.

e) - A quantidade de medições não deverá ser superior ou inferior à prevista pelo cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento XXXX

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 65 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se tratando de ato facultativo de acordo com o art. 176 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, além de publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre dos Parecis/RO, XX de XX de XXX.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 66 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

XXXX XXX XXXX XXXX
Contratada

LETICIA SESQUIM
Procuradora - Geral do Município
OAB/RO 8733

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 67 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Obra: Execução de drenagem pluvial no Cemiterio Municipal
Local: Linha P-34 (RO 490), KM 01, Lote Rural, nº 133-J, Gleba 04, Setor PArecis I, S/N, nas coordenadas geográficas: 12° 5'21.51"S / 61°51'24.90"W.
Município: Alto Alegre dos Parecis/RO
Anexos: • ART; • Declaração de Responsabilidade; • Especificação Técnica; • Planilha Resumo; • Planilha Orçamentária; • Memorial de Cálculo; • Cronograma; • Composição Própria; • BDI; • Projetos.
Responsável Técnico: MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443291 Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443291 Dados: 2026.07.23 09:07:26 -03'00' LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA Michael Wenderson Recalcati Engenheiro Civil - CREA 189897 D/PR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1146.6W44.852Z.K02Z.6563 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 2.5D2.E7A - 22/09/2026 - 11:44:52
Pág.: 68 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D2.E7A** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:44:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 1146.6W44.852Z.K02Z.6563

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1146.6W44.852Z.K02Z.6563 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Convenente: Município de Alto Alegre dos Parecis

Endereço da Obra: Linha P-34 (RO 490), KM 01, Lote Rural, nº 133-J, Gleba 04, Setor PArecis I.

Nome do Projeto: Drenagem Pluvial dos Cemitério Municipal

Valor Total:

R$ 393.983,38 (Trezentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

Documentos que compõem o Projeto Básico - Conferência:

	• ART
	• Declaração de Responsabilidade
	• Especificação Técnica
	• Planilha Resumo
	• Planilha Orçamentária
	• Memorial de Cálculo
	• Cronograma
	• Composição Própria
	• BDI
	• Projetos

Responsável Técnico:

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.07.23 09:07:58 -03'00'

LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
Michael Wenderson Recalcati
Engenheiro Civil - CREA 189897 D/PR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1IZ4.2K45.3339.2233.8343 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 2.5D2.EAB - 22/09/2026 - 11:45:33
Pág.: 70 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D2.EAB** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:45:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z4.2K45.3339.2233.8343

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11Z4.2K45.3339.2233.8343 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Obra: Execução de drenagem pluvial no Cemitério Municipal

SETEMBRO/2026

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 72 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO	3
1.1.	Identificação do empreendedor	3
1.2.	Identificação do Empreendimento	3
1.3.	Dados do Responsável Técnico	3
2.	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	4
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4
3.1.	Placa da Obra	4
3.2.	Locação da Obra	4
3.3.	Mobilização e Instalações Provisórias	4
4.	SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	4
4.1.	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	4
4.2.	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	5
5.	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO	6
6.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6
6.1.	Escavação Mecanizada de Valas	6
6.2.	Berço de Assentamento	6
6.3.	Reaterro e Compactação	6
7.	BUEIROS TIPO TUBULAR (Ø 0,60 m e Ø 0,80 m)	6
7.1.	Especificação dos Materiais	6
7.2.	Assentamento e Rejuntamento	7
8.	ESTRUTURAS: CAIXAS DE PARAGEM (CAIXAS DE INSPEÇÃO/RETENÇÃO)	7
8.1.	Função e Dimensões	7
8.2.	Execução das Caixas	7
9.	SARJETAS E MEIO-FIO	8
9.1.	Função	8
9.2.	Execução e Materiais	8
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 73 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação do empreendedor

- Nome ou Razão Social: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 3370, Bairro Centro
- Cep: 76.952-970
- CNPJ/CPF: 84.744.994/0001-40
- Telefone: (69) 3643-1104
- E-Mail: conveniosaltoaltoalegre@gmail.com

1.2. Identificação do Empreendimento

- Atividade: Cemitério Municipal.
- Endereço: Linha P-34 (RO 490), KM 01, Lote Rural, nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I.
- Município: Alto Alegre dos Parecis.
- Coordenadas Geográficas: 12° 5'21.51"S / 61°51'24.90"W.

1.3. Dados do Responsável Técnico

- Nome: Michael Wenderson Recalcati
- Profissão: Engenheiro Civil
- Crea: CREA 189897 D/PR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 74 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

2. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução de todos os serviços descritos nestas especificações deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos fornecidos, às normas técnicas vigentes (ABNT/DNIT) e às diretrizes dos fabricantes dos materiais utilizados.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Placa da Obra

Deverá ser instalada uma placa identificadora da obra em local visível, na entrada do canteiro, com dimensões e layout padronizados pela municipalidade/órgão financiador. A estrutura de sustentação deve ser em madeira de lei ou pontaletes de eucalipto firmemente fixados no solo.

3.2. Locação da Obra

A locação da rede de drenagem (bueiros, caixas e sarjetas) será executada rigorosamente de acordo com as plantas do projeto executivo. Será utilizado equipamento topográfico adequado (Estação Total ou GPS RTK) para garantir as cotas de fundo, alinhamento e as declividades de projeto necessárias para o escoamento ideal da água.

3.3. Mobilização e Instalações Provisórias

Compreende o transporte de equipamentos, ferramentas e pessoal para o início dos serviços, bem como a montagem de um pequeno almoxarifado/abrigo para ferramentas e proteção dos trabalhadores contra intempéries.

4. SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

4.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

Em estrita conformidade com as atualizações normativas da Secretaria de Trabalho, fica determinado que a empresa contratada deverá elaborar, implementar e manter atualizado no canteiro de obras o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos). Este documento substitui integralmente os antigos PPRA e PCMAT, devendo atender rigorosamente ao disposto nas

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 75 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

seguintes normas:

- NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais): Estruturação do Inventário de Riscos Ocupacionais e do Plano de Ação, contemplando a identificação de perigos e a avaliação de riscos em todas as frentes de trabalho;
- NR-09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos): Monitoramento ambiental com foco nos riscos específicos da atividade de drenagem e cemitérios (exposição a ruído de maquinário, poeira mineral proveniente da movimentação de terra e escavações, vibrações e riscos biológicos locais);
- NR-18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção): Diretrizes específicas para frentes de trabalho em infraestrutura, incluindo proteções coletivas, estabilidade de taludes em escavações de valas, sinalização de segurança perimetral para operários e pedestres, e instalações elétricas provisórias.

O PGR deve ser assinado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e permanecer disponível para a fiscalização da obra e órgãos competentes.

4.2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)

A contratada deverá implementar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em total consonância com a NR-07.

- O programa deve ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho de infraestrutura de drenagem.
- O PCMSO deve ser planejado com base nos riscos físicos, químicos e biológicos previamente identificados no Inventário de Riscos do PGR.
- É obrigatória a realização e custeio, por parte do empregador, de todos os exames médicos ocupacionais, incluindo: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais.
- Para cada exame realizado, o médico coordenador ou examinador emitirá o respectivo ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), do qual uma via será obrigatoriamente entregue ao trabalhador e a outra arquivada no canteiro de obras para fins de fiscalização.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 76 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE TÉCNICO

A execução será acompanhada por Engenheiro Civil responsável (com devida emissão de ART/RRT). O controle tecnológico incluirá a verificação visual dos tubos de concreto (trincas, deformações), inspeção do nivelamento das valas e fiscalização do traço dos concretos moldados “in loco”.

6. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.1. Escavação Mecanizada de Valas

A escavação para assentamento das tubulações e construção das caixas será executada prioritariamente por meio mecânico (retroescavadeira). As paredes da vala devem respeitar o ângulo de talude natural do solo para evitar deslizamento de material. O fundo da vala deve ser regularizado manualmente e compactado antes do lançamento do berço de assentamento.

6.2. Berço de Assentamento

Para os bueiros de concreto, deve ser preparado um berço de areia ou material granular com espessura mínima de 10 cm, perfeitamente nivelado, garantindo o apoio uniforme do corpo do tubo.

6.3. Reaterro e Compactação

O reaterro das valas ao redor e acima dos tubos deve ser feito em camadas sucessivas de, no máximo, 20 cm de espessura, utilizando solo de boa qualidade (isento de matéria orgânica e pedras grandes). A compactação deve ser executada mecanicamente (com compactador sapo ou placa vibratória) até atingir o grau de compactação exigido em projeto, evitando futuros recalques (afundamentos do solo).

7. BUEIROS TIPO TUBULAR (Ø 0,60 m e Ø 0,80 m)

7.1. Especificação dos Materiais

Os tubos para a rede de drenagem pluvial subterrânea serão de concreto armado, do tipo ponta e bolsa, atendendo às normas da ABNT NBR 8890.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 77 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Bueiro de Ø 0,60 m: Tubo de concreto com diâmetro nominal de 600 mm.
- Bueiro de Ø 0,80 m: Tubo de concreto com diâmetro nominal de 800 mm.

A classe de resistência do tubo (Ex: PA1, PA2, PA3) deve ser escolhida conforme as cargas de tráfego que atuarão nas áreas internas do empreendimento, vale ressaltar que os tubos PA1, são considerados classe básica de tubos armados, indicada para locais com menor solicitação de carga ou sem tráfego intenso de veículos.

7.2. Assentamento e Rejuntamento

Os tubos devem ser assentados de jusante para montante (da parte mais baixa para a mais alta), com a bolsa voltada para o sentido oposto ao do fluxo d'água. O rejuntamento das juntas (ponta e bolsa) será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, garantindo a perfeita vedação para evitar fugas de água que provoquem a erosão do solo circundante.

8. ESTRUTURAS: CAIXAS DE PARAGEM (CAIXAS DE INSPEÇÃO/RETENÇÃO)

8.1. Função e Dimensões

As Caixas de Paragem (também chamadas de caixas de ligação ou poços de visita) serão implantadas nos pontos de mudança de direção da tubulação, mudança de declividade, nos pontos de captação de água e em trechos retilíneos a cada espaçamento máximo definido em projeto.

8.2. Execução das Caixas

- Base: Executada em concreto simples magro (espessura de 10 cm) sobre solo devidamente compactado.
- Paredes: Podem ser executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos (espessura mínima de 20 cm) revestidas internamente com argamassa impermeabilizante, ou moldadas em concreto armado in loco (espessura conforme projeto estrutural).
- Fundo (Calha de Escoamento): O fundo da caixa receberá um enchimento em concreto moldado para criar canaletas direcionais, evitando o acúmulo de água parada, areia e detritos no fundo da caixa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 78 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Cobertura/Tampa: Laje superior em concreto armado com abertura para passagem de tampa de ferro fundido ou concreto, resistente aos esforços locais.

9. SARJETAS E MEIO-FIO

9.1. Função

As sarjetas de concreto serão implantadas nas margens das vias de circulação e acessos do cemitério, com a função de coletar as águas superficiais das chuvas e conduzi-las longitudinalmente até as caixas de paragem ou pontos de captação (bocas de lobo).

9.2. Execução e Materiais

As sarjetas serão moldadas in loco utilizando concreto com resistência característica à compressão (fck) mínima de 20 MPa. A seção transversal da sarjeta (geralmente triangular ou trapezoidal) deve seguir rigorosamente as dimensões geométricas indicadas nos desenhos de projeto. O solo abaixo da sarjeta deve ser escavado, regularizado e fortemente compactado.

Juntas de Dilatação: Devem ser executadas juntas transversais de dilatação a cada 2,0 ou 3,0 metros, para evitar fissuras e rachaduras decorrentes da variação de temperatura. O acabamento superficial do concreto deve ser desempenado, garantindo uma superfície lisa para facilitar o fluxo da água e evitar o acúmulo de sedimentos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos elementos técnicos, operacionais e normativos apresentados neste Memorial Descritivo, estabelecem-se as seguintes diretrizes para o encerramento e consolidação do projeto de drenagem pluvial dos Cemitérios Municipais:

- Responsabilidade Técnica e Execução: A execução integral das obras e serviços na localidade da Linha P-34 (RO 490), KM 01, obedecerá rigorosamente às cotas, declividades, alinhamentos e especificações geométricas constantes no projeto executivo fornecido. Qualquer desconformidade ou imprevisto geotécnico e topográfico identificado em campo deverá ser imediatamente submetido à aprovação da Engenharia Fiscalizadora.
- Qualidade dos Materiais: Todos os insumos aplicados na obra com destaque para os tubos de concreto armado de 0,60 m e 0,80 m (NBR 8890), o concreto moldado in loco

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 79 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

para as caixas de paragem e sarjetas com fck mínimo de 20 MPa, e os materiais para reaterro deverão apresentar certificação de qualidade e conformidade com as normas da ABNT e especificações do DNIT, estando sujeitos à rejeição imediata por parte da fiscalização caso apresentem avarias ou vícios de execução.

- Soberania Legal da Segurança do Trabalho: A integridade física dos trabalhadores e terceiros é premissa mandatória para o desenvolvimento das atividades. Fica a empresa contratada obrigada a manter o canteiro de obras e as frentes de escavação sob o estrito controle das ações preventivas coordenadas pelo PGR (NR-01, NR-09 e NR-18) e monitoradas pelo PCMSO (NR-07), garantindo valas devidamente escoradas/taludadas, uso contínuo de EPIs e isolamento perimetral eficiente para a segurança dos usuários e visitantes do cemitério.
- Recebimento da Obra: A obra somente será considerada concluída e recebida em caráter definitivo após a realização de vistorias técnicas in loco que comprovem o perfeito funcionamento hidráulico do sistema de drenagem (ausência de obstruções, infiltrações ou pontos de acúmulo de água), a correta recomposição e compactação do solo movimentado e a apresentação de toda a documentação legal as-built, relatórios de ensaios e Caderno de Encargo de SST (ASOs e registros do PGR).

Todos os serviços necessários para a execução da obra descritos nestas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto, na normalização regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

Alto Alegre dos Parecis / RO, 15 de setembro de 2026

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:31:23 -03'00'

LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
Michael Wenderson Recalcati
Engenheiro Civil - CREA 189897 D/PR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 10 - ID. do Doc.: 2.5D2.F94 - 22/09/2026 - 11:47:12
Pág.: 80 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D2.F94** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:47:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1175.7947.012R.647R.7624

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.7947.012R.647R.7624 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS . Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

Ademais, informo que o porcentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do indíce.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI SEM DESONERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO %**
	1° QUARTIL	**MÉDIO**	**3°QUARTIL**	
Administração Central (AC)	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
Risco (R)	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%
Despesas Financeiras (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
Lucro (L)	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) (I)	**5,65**	**6,65**	**8,65**	**8,65%**
CONFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%
ISS (*)	2,00	3,00	5,00	**5,00%**
			TOTAL	**23,50%**

Onde:

AC: Taxa de Rateio de Administração Central
DF: Taxa das Despesas Financeiras
S: Taxa de Seguro
G: Garantia do Empreendimento
R: Taxa de Risco
I: Taxa de Incidência de Imposto (PIS CONFISN e ISS)
L: Taxa de Lucro

MICHAEL WENDERSON RECALCATHU1031445231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATHU1031445231
Dados: 2026.09.18 11:53:56 -03'00'

ATLANTE ENGENHARIA E EXECUÇÕES LTDA
C.N.P.J: 55.069.343/0001-02

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59
Pág.: 82 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, a obra foi enquadrada como CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS . Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

Ademais, informo que o porcentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do indíce.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI COM DESONERAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**BDI ADOTADO %**
	1° QUARTIL	**MÉDIO**	**3°QUARTIL**	
Administração Central (AC)	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
Seguro e Garantia (*) (S e G)	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
Risco (R)	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%
Despesas Financeiras (DF)	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
Lucro (L)	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) (I)	**5,65**	**6,65**	**8,65**	**11,35%**
CONFINS	3,00	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65%
ISS (*)	2,00	3,00	5,00	**5,00%**
CPRB	2,70	2,70	2,70	2,70%
			TOTAL	**27,26%**

Onde:

AC: Taxa de Rateio de Administração Central
DF: Taxa das Despesas Financeiras
S: Taxa de Seguro
G: Garantia do Empreendimento
R: Taxa de Risco
I: Taxa de Incidência de Imposto (PIS CONFISN e ISS)
L: Taxa de Lucro

MICHAEL WENDERSON RECALCATTI01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATTI01031443231
Dados: 2026.09.18 11:54:13 -03'00'

ALLENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.P.J: 55.069.343/0001-02

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59
Pág.: 83 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

BANCOS
SINAPI - 04/2026 - Rondônia
SICRO - 01/2026 - Rondônia
DER - 01/2026 - Rondônia

B.D.I. (S.D)
23,50%
B.D.I. (C.D)
27,26%

B.D.I. AQUISIÇÃO
0,00%

ENCARGOS SOCIAIS
Não desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

RESUMO

Item	Descrição	SEM DESONERAÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		Total	Peso (%)	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.475,56	4,44%	R$ 17.703,87	4,43%
2	SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 11.146,70	2,83%	R$ 11.146,70	2,79%
3	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R$ 18.989,16	4,82%	R$ 20.324,74	5,09%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 50.435,41	12,80%	R$ 52.099,61	13,05%
5	BUEIROS E ESTRUTURAS	R$ 272.346,55	69,13%	R$ 273.690,06	68,54%
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 23.590,00	5,99%	R$ 24.380,00	6,11%
	Total sem BDI	**R$ 319.010,24**	**-**	R$ 323.353,78	-
	Total do BDI	**R$ 74.973,14**	**-**	R$ 75.991,20	-
	Total Geral	**R$ 393.983,38**	**100,00%**	R$ 399.344,98	100,00%

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:54:31 -03'00'

LT ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.P.J: 55.069.343/0001-02

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59
Pág.: 84 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

BANCOS
SINAPI - 04/2026 - Rondônia
SICRO - 01/2026 - Rondônia
DER - 01/2026 - Rondônia

B.D.I. (S.D)
23,50%
B.D.I. (C.D)
27,26%

B.D.I. AQUISIÇÃO
0,00%

ENCARGOS SOCIAIS
Não desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	SEM DESONERAÇÃO					COM DESONERAÇÃO		
				Und	Quant.	Valor Unit. Sem BDI	Valor Unit. Com BDI	ValorTotal	Valor Unit. Sem BDI	Valor Unit. Com BDI	ValorTotal
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 17.475,56**			**R$ 17.703,87**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	495,15	R$ 611,51	R$ 2.751,80	497,80	R$ 614,78	R$ 2.766,51
1.2	93208	SICRO3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	12,00	993,51	R$ 1.226,98	R$ 14.723,76	1.007,92	R$ 1.244,78	R$ 14.937,36
2			**SEGURANÇA DO TRABALHO**					**R$ 11.146,70**			**R$ 11.146,70**
2.1	9748002	DER	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 E NR 18.	und	1,00	5.650,29	R$ 6.978,11	R$ 6.978,11	5.650,29	R$ 6.978,11	R$ 6.978,11
2.2	9748003	DER	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7	und	1,00	3.375,38	R$ 4.168,59	R$ 4.168,59	3.375,38	R$ 4.168,59	R$ 4.168,59
3			**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**					**R$ 18.989,16**			**R$ 20.324,74**
3.1	CP 001	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	mês	2,00	7.687,92	R$ 9.494,58	R$ 18.989,16	8.228,64	R$ 10.162,37	R$ 20.324,74
4			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 50.435,41**			**R$ 52.099,61**
4.1	4805757	SICRO3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.896,30	7,53	R$ 9,30	R$ 17.635,59	7,65	R$ 9,45	R$ 17.920,04
4.2	4815671	SICRO3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	1.366,09	19,44	R$ 24,01	R$ 32.799,82	20,26	R$ 25,02	R$ 34.179,57

Pág.: 85 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ORÇAMENTO SINTÉTICO													
Item	Código	Banco	Descrição	SEM DESONERAÇÃO					COM DESONERAÇÃO				
				Und	Quant.	Valor Unit. Sem BDI	Valor Unit. Com BDI	ValorTotal	Valor Unit. Sem BDI	Valor Unit. Com BDI	ValorTotal		
5			**BUEIROS E ESTRUTURAS**					**R$ 272.346,55**			**R$ 273.690,06**		
5.1	CP 002	PRÓPRIA	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO (COMP. MÃE 0804021)	m	285,00	247,78	R$ 306,01	R$ 87.212,85	248,34	R$ 306,70	R$ 87.409,50		
5.2	CP 003	PRÓPRIA	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO - (COMP. MÃE 0804029)	m	302,00	382,50	R$ 472,39	R$ 142.661,78	383,33	R$ 473,41	R$ 142.969,82		
5.3	2003618	SICRO3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	6,00	1.140,81	R$ 1.408,90	R$ 8.453,40	1.163,59	R$ 1.437,03	R$ 8.622,18		
5.4	2003620	SICRO3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	7,00	1.415,60	R$ 1.748,27	R$ 12.237,89	1.444,27	R$ 1.783,67	R$ 12.485,69		
5.5	2003648	SICRO3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	4,00	3.323,33	R$ 4.104,31	R$ 16.417,24	3.388,88	R$ 4.185,27	R$ 16.741,08		
5.6	804081	SICRO3	BOCA NORMAL COM ALAS RETAS - BNAR 01 - ADAPTÁVEL EM BSTC D = 0,60 M - AREIA E BRITA	und	1,00	1.769,18	R$ 2.184,94	R$ 2.184,94	1.801,56	R$ 2.224,93	R$ 2.224,93		
5.7	804101	SICRO3	BOCA NORMAL COM ALAS RETAS - BNAR 02 - ADAPTÁVEL EM BSTC D = 0,80 M - AREIA E BRITA	und	1,00	2.573,64	R$ 3.178,45	R$ 3.178,45	2.620,94	R$ 3.236,86	R$ 3.236,86		
6			**SERVIÇOS DIVERSOS**					**R$ 23.590,00**			**R$ 24.380,00**		
6.1	4413200	SICRO3	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS	m²	1.000,00	19,10	R$ 23,59	R$ 23.590,00	19,74	R$ 24,38	R$ 24.380,00		
						Total sem BDI		**R$ 319.010,24**	**Total sem BDI**		**R$ 323.353,78**		
						Total do BDI		**R$ 74.973,14**	**Total do BDI**		**R$ 75.991,20**		
						Total com BDI		**R$ 393.983,38**	**Total com BDI**		**R$ 399.344,98**		
VALOR TOTAL ADOTADO SEM DESONERAÇÃO				**R$**	**393.983,38**	**(Trezentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**							

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:54:49 -03'00'

LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.PJ: 55.069.343/0001-02

Pág.: 86 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92* **2-*8

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

BANCOS
SINAPI - 04/2026 - Rondônia
SICRO - 01/2026 - Rondônia
DER - 01/2026 - Rondônia

B.D.I. (S.D) 23,50%
B.D.I. (C.D) 27,26%

B.D.I. AQUISIÇÃO 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS
Não desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

MEMÓRIA DE CALCULO

Item	Descrição	Quantidade
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50

Comp. (m)	Largura (m)	Área (m²)
3,00	1,50	**4,50**

1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	12,00

Comp. (m)	Largura (m)	Área (m²)
3,00	4,00	**12,00**

2	**SEGURANÇA DO TRABALHO**	
2.1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 E NR 18.	1,00

Quantidade = 1,00 und

2.2	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7	1,00

Quantidade = 1,00 und

3	**ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**	
3.1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	2,00

	Horas/dia	Dias/semana	Semanas / mês	Total mensal (h)
Engenheiro Civil	2,00	3,00	4,00	24,00
Mestre de Obras	6,00	5,00	4,00	120,00

Quantidade meses de obra = 2,00 meses

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

MEMÓRIA DE CALCULO

Item	Descrição	Quantidade
4	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**	
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	1.896,30

	Especificação	R - recobrimento do bueiro	D - diâmetro externo do tubo	B - espessura do berço	L - largura da vala	Área da escavação	C= Comprimento do Bueiro	Escavação (m³)
1	Bueiro ⌀ 0,60 m (R +D + B) X L X C)	0,60	0,76	0,15	1,76	2,66	285,00	758,10
2	Bueiro ⌀ 0,80 m (R +D + B) X L X C)	0,60	1,00	0,20	2,00	3,60	302,00	1.087,20
								1.845,30

	Especificação	Quantidade (und)	Largura (m)	Comprimento (m)	Profundidade média (m)	Volume (m³)
1	Boca de Lobo Simples com grelha - BLS 01	6,00	1,00	2,00	1,50	18,00
2	Boca de Lobo Simples - BLS 02	7,00	1,00	2,00	1,50	21,00
3	Caixa de Ligação e Passagem - CLP 04	4,00	1,00	2,00	1,50	12,00
						51,00

4.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	1.366,09

	Especificação	Área da escavação	AT = Área do tubo	AB = Área do berço	C= Comprimento do Bueiro	Reaterro (m³)
1	Bueiro ⌀ 0,60 m (ÁREA ESC - AT - AB) X C	2,66	0,45	0,14	285,00	589,95
2	Bueiro ⌀ 0,80 m (ÁREA ESC - AT - AB) X C	3,60	0,79	0,24	302,00	776,14
						1.366,09

5	**BUEIROS E ESTRUTURAS**	
5.1	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO (COMP. MÃE 0804021)	285,00

Quantidade = 285,00 m

5.2	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO - (COMP. MÃE 0804029)	302,00

Quantidade = 302,00 m

5.3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	6,00

Quantidade = 6,00 m

Pág.: 88 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

MEMÓRIA DE CALCULO		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
5.4	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	7,00
	Quantidade = 7,00 m	
5.5	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	4,00
	Quantidade = 4,00 m	
5.6	BOCA NORMAL COM ALAS RETAS - BNAR 01 - ADAPTÁVEL EM BSTC D = 0,60 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	1,00
	Quantidade = 1,00 m	
5.7	BOCA NORMAL COM ALAS RETAS - BNAR 02 - ADAPTÁVEL EM BSTC D = 0,80 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	1,00
	Quantidade = 1,00 m	
6	**SERVIÇOS DIVERSOS**	
6.1	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS	1.000,00

Comp. (m)	Largura Média (m)	Área (m²)
250,00	4,00	**1.000,00**

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:55:07 -03'00'

LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.PJ: 55.069.343/0001-02

Pág.: 89 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

BANCOS
SINAPI - 04/2026 - Rondônia
SICRO - 01/2026 - Rondônia
DER - 01/2026 - Rondônia

B.D.I. (S.D)
23,50%
B.D.I. (C.D)
27,26%

B.D.I. AQUISIÇÃO
0,00%

ENCARGOS SOCIAIS
Não desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições de Custo

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	495,15	495,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	25,31	28,31
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,73	10,71
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	24,43	12,21
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,66	0,24
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,83	0,39
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	3,52	11,29
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
				MO sem LS => 32,67		LS => 0,00	MO com LS =>	32,67
				Valor do BDI => 116,36			Valor com BDI =>	611,51

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	993,51	993,51
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,4396000	54,51	78,47
Composição Auxiliar	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0252000	79,84	2,01
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0060000	27,88	0,16
Composição Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,0439000	125,37	5,50

Pág.: 9 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59

Pág.: 90 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Composição Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,0342000	149,19	5,10
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	3,7457000	14,32	53,63
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,0504000	19,80	0,99
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0252000	115,54	2,91
Composição Auxiliar	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0323000	164,04	5,29
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,0252000	15,38	0,38
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0504000	34,82	1,75
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1007000	159,76	16,08
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,2266000	13,90	3,14
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0269000	1.268,64	34,12
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,3517000	135,05	47,49
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,5495000	151,55	83,27
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,2518000	10,52	2,64
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	0,0634000	1.242,61	78,78
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9794000	28,73	28,13

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6798000	5,33	3,62
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1259000	16,93	2,13
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,4396000	25,20	36,27
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6219000	3,66	2,27
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,4284000	182,43	78,15
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2266000	4,15	0,94
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0067000	30,78	0,20
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0504000	26,26	1,32
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4048000	185,13	74,94
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0755000	662,45	50,01
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0262000	100,12	2,62
Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0755000	18,42	1,39
Composição Auxiliar	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	26,40	0,66

Pág.: 92 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,4396000	52,57	75,67
Composição Auxiliar	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	117,14	2,95
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,0281000	112,86	3,17
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2518000	11,15	2,80
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,4844000	4,88	17,00
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0252000	211,53	5,33
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0252000	21,36	0,53
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0252000	218,75	5,51
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	1,0000000	109,83	109,83
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,9174000	16,94	66,36
				MO sem LS => 178,57		LS => 0,00	MO com LS =>	178,57
				Valor do BDI => 233,47			Valor com BDI =>	1.226,98

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9748002	Próprio	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 NR 18.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	5.650,29	5.650,29
Insumo	P9876	SICRO3	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	Mão de Obra	mês	0,2000000	8.271,99	1.654,39
Insumo	P9864	SICRO3	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	Mão de Obra	mês	0,1500000	26.639,35	3.995,90
				MO sem LS => 5.650,29		LS => 0,00	MO com LS =>	5.650,29
				Valor do BDI => 1.327,81			Valor com BDI =>	6.978,11

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9748003	Próprio	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	3.375,38	3.375,38
Insumo	P9851	SICRO3	Médico do trabalho - mensalista	Mão de Obra	mês	0,1800000	18.752,13	3.375,38

Pág.: 93 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

				MO sem LS =>	3.375,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.375,38
				Valor do BDI =>	793,21			Valor com BDI =>	4.168,59

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 005	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	mês	1,0000000	7.687,92	7.687,92
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,0000000	37,44	4.492,80
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,0000000	133,13	3.195,12

				MO sem LS =>	6.715,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.715,20
				Valor do BDI =>	1.806,66			Valor com BDI =>	9.494,58

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		m³	1,0000000	7,53	7,53

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	167,5000	80,7800	167,5000
								Custo horário total de equipamentos	**167,4975**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,13	22,13
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**22,1277**
								Custo horário total de execução	**189,6252**
								Produção de equipe	**26**
								Custo unitário de execução	**7,2933**
								Custo do FIC	**0,2324**
								Custo do FIT	**0**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**

			MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
			Valor do BDI =>	1,76			Valor com BDI =>	9,30

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000	19,44	19,44

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	13,5000	2,8300	13,5000
								Custo horário total de equipamentos	**13,4984**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário Total

Pág.: 13 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59

Pág.: 94 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				22,13	44,26
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**44,2554**
								Custo horário total de execução	**57,7538**
								Produção de equipe	**3,1125**
								Custo unitário de execução	**18,5554**
								Custo do FIC	**0,8883**
								Custo do FIT	**0**
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	14,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,21
				Valor do BDI =>	4,56			Valor com BDI =>	24,01
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	614615	Próprio	CP 002 - Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 com berço de cascalho (Comp. Mãe 0804021)	URBA - URBANIZAÇÃO		m	1,0000000	247,78	247,78
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	341,1100	109,3200	341,1100
								Custo horário total de equipamentos	**341,1121**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Custo Horário**				**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,13	22,13
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**

Pág.: 95 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

						Custo horário total de mão de obra	**22,1277**		
						Custo horário total de execução	**363,2398**		
						Produção de equipe	**6,225**		
						Custo unitário de execução	**58,3518**		
						Custo do FIC	**1,24**		
						Custo do FIT	**0**		
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**		
Insumo	M2167	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	1,0000000	m	185,00	185,00		
						Custo unitário total de material	**185**		
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**		
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0043000	m³	741,37	3,19		
						Custo total de atividades auxiliares	**3,1879**		
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**		**Custo Horário**		
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M2167	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	0,3500000	5914584 0,00 2,99 0,0000	5914599 0,00 2,40 0,0000	5914614 0,00 1,96 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor do BDI =>	58,22			Valor com BDI =>	306,01
5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	614616	Próprio	CP 003 - Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 com berço de cascalho - (Comp. Mãe 0804029)	URBA - URBANIZAÇÃO		m	1,0000000	382,50	382,50
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	341,1100	109,3200	341,1100
								Custo horário total de equipamentos	**341,1121**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Custo Horário**				**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,13	22,13
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**22,1277**
								Custo horário total de execução	**363,2398**
								Produção de equipe	**4,15**
								Custo unitário de execução	**87,5277**
								Custo do FIC	**1,8599**
								Custo do FIT	**0**
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	m	289,03			289,03
								Custo unitário total de material	**289,0346**
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0055000	m³	741,37			4,08
								Custo total de atividades auxiliares	**4,0775**
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	

Pág.: 15 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59

Pág.: 96 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	0,5833300	5914584 0,00 2,99 0,0000	5914599 0,00 2,40 0,0000	5914614 0,00 1,96 0,0000	--	0,0000
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	5,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,62
				Valor do BDI =>	89,88			Valor com BDI =>	472,39

5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2003618	SICRO3	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais		un	1,0000000	1.140,81	1.140,81
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Custo Horário**			**Custo Horário Total**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,2000000			22,13	4,43
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra	**4,4255**
							Custo horário total de execução	**4,4255**
							Produção de equipe	**1**
							Custo unitário de execução	**4,4255**
							Custo do FIC	**0,2815**
							Custo do FIT	**0**

C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	M0224	SICRO3	Guia-chapéu pré-moldada - C = 120 cm	1,0000000	un	70,00	70,00
						Custo unitário total de material	**70**

D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,1000000	m²	79,37	246,05
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4,1000000	kg	13,69	56,13
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0600000	m³	741,37	44,48
Composição	1107896	SICRO3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0600000	m³	683,65	41,02
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2500000	m³	645,43	161,36
Composição	2009619	SICRO3	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,8100000	m²	135,05	514,54
						Custo total de atividades auxiliares	**1063,5752**

E	**Tempo Fixo**	**Banco**	**Descrição**	**Carga**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0224	0,0700000	t	36,1400	2,5300
							Custo Total dos Tempos Fixos	**2,5298**

F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M0224	SICRO3	Guia-chapéu pré-moldada - C = 120 cm	0,0700000	5914449 0,00 1,17 0,0000	5914464 0,00 0,94 0,0000	5914479 0,00 0,77 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	380,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	380,79
				Valor do BDI =>	268,09			Valor com BDI =>	1.408,90

Pág.: 97 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2003620	SICRO3	Boca de lobo simples - BLS 02 - areia e brita comerciais		un	1,0000000	1.415,60	1.415,60	
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**	**Custo Horário**			**Custo Horário Total**	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,2000000			22,13	4,43	
							Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**	
							Custo horário total de mão de obra	**4,4255**	
							Custo horário total de execução	**4,4255**	
							Produção de equipe	**1**	
							Custo unitário de execução	**4,4255**	
							Custo do FIC	**0,2815**	
							Custo do FIT	**0**	
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Custo Horário**	
Insumo	M0224	SICRO3	Guia-chapéu pré-moldada - C = 120 cm	1,0000000	un	70,00		70,00	
							Custo unitário total de material	**70**	
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**		**Custo Horário**	
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0900000	m³	741,37		66,72	
Composição	2009619	SICRO3	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	5,6800000	m²	135,05		767,08	
Composição	1107896	SICRO3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0600000	m³	683,65		41,02	
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,1000000	m²	79,37		246,05	
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4,1000000	kg	13,69		56,13	
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2500000	m³	645,43		161,36	
							Custo total de atividades auxiliares	**1338,3598**	
E	**Tempo Fixo**	**Banco**	**Descrição**	**Carga**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0224	0,0700000	t	36,1400	2,5300	
							Custo Total dos Tempos Fixos	**2,5298**	
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**			**Custo Horário**	
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M0224	SICRO3	Guia-chapéu pré-moldada - C = 120 cm	0,0700000	5914449 0,00 1,17 0,0000	5914464 0,00 0,94 0,0000	5914479 0,00 0,77 0,0000	--	0,0000
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	479,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	479,16
				Valor do BDI =>	332,66			Valor com BDI =>	1.748,27

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003648	SICRO3	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais		un	1,0000000	3.323,33	3.323,33
							Custo horário total de execução	**0**
							Produção de equipe	**1**
							Custo unitário de execução	**0**
							Custo do FIC	**0**

Pág.: 98 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

								Custo do FIT	**0**
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,5700000	m²	79,37			1.632,64
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,4400000	m³	645,43			1.574,85
Composição	0407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	8,0000000	kg	14,48			115,84
								Custo total de atividades auxiliares	**3323,3301**
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	1.093,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.093,33
				Valor do BDI =>	780,98			Valor com BDI =>	4.104,31
5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0804081	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 01 - adaptável em BSTC D = 0,60 m - areia e brita comerciais			un	1,0000000	1.769,18	1.769,18
								Custo horário total de execução	**0**
								Produção de equipe	**1**
								Custo unitário de execução	**0**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**
D	**Código**	**Banco**	**ATIVIDADES AUXILIARES**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**			**Custo Horário**
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	49,3535000	kg	13,69			675,65
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	5,9465000	m²	79,37			471,97
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1008000	m³	628,53			63,36
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,8600000	m³	3,64			3,13
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,8600000	m³	645,43			555,07
								Custo total de atividades auxiliares	**1769,1791**
F	**Momento de Transporte**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**				**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	551,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	551,02
				Valor do BDI =>	415,75			Valor com BDI =>	2.184,94
5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	0804101	SICRO3	Boca normal com alas retas - BNAR 02 - adaptável em BSTC D = 0,80 m - areia e brita comerciais			un	1,0000000	2.573,64	2.573,64
								Custo horário total de execução	**0**
								Produção de equipe	**1**
								Custo unitário de execução	**0**
								Custo do FIC	**0**
								Custo do FIT	**0**

Pág.: 99 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	74,9853000	kg	13,69	1.026,55
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1305000	m³	628,53	82,02
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,2194000	m³	645,43	787,04
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,4867000	m²	79,37	673,59
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	1,2194000	m³	3,64	4,44
						Custo total de atividades auxiliares	**2573,6373**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	**0**
								Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	806,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	806,00
				Valor do BDI =>	604,80			Valor com BDI =>	3.178,45

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4413200	SICRO3	Plantio de grama comercial em placas		m²	1,0000000	19,10	19,10

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Hor.Total	
Insumo	P9815	SICRO3	Jardineiro	1,0000000				28,64	28,64
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000				22,48	22,48
							Adicional de Mão de obra (%)		**0,0000**
							Custo horário total de mão de obra		**51,1148**
							Custo horário total de execução		**51,1148**
							Produção de equipe		**5**
							Custo unitário de execução		**10,223**
							Custo do FIC		**0,5002**
							Custo do FIT		**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0741	SICRO3	Grama tipo batatais	1,0000000	m²	7,13	7,13
Insumo	M1755	SICRO3	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,27	0,05
Insumo	M0225	SICRO3	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,44	0,09
Insumo	M0220	SICRO3	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	4,06	0,24
Insumo	M0217	SICRO3	Enxofre	0,0030000	kg	4,59	0,01
						Custo unitário total de material	**7,5277**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0225	0,0002000	t	36,1400	0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0220	0,0000600	t	36,1400	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1755	0,0001800	t	36,1400	0,0100

Pág.: 100 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0741	0,0230000	t	36,1400	0,8300
							Custo Total dos Tempos Fixos	**0,8471**

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0220	SICRO3	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0000600	5914449 0,00 1,17 0,0000	5914464 0,00 0,94 0,0000	5914479 0,00 0,77 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0741	SICRO3	Grama tipo batatais	0,0230000	5914449 0,00 1,17 0,0000	5914464 0,00 0,94 0,0000	5914479 0,00 0,77 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1755	SICRO3	Pó calcário dolomítico	0,0001800	5914449 0,00 1,17 0,0000	5914464 0,00 0,94 0,0000	5914479 0,00 0,77 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0225	SICRO3	Adubo orgânico composto	0,0002000	5914449 0,00 1,17 0,0000	5914464 0,00 0,94 0,0000	5914479 0,00 0,77 0,0000	--	0,0000

				Custo do FIT	**0**
				Custo total de transporte	**0**
MO sem LS =>	10,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,47
Valor do BDI =>	4,48			Valor com BDI =>	23,59

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:55:33 -03'00'

LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.PJ: 55.069.343/0001-02

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 101 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

BANCOS	B.D.I. (S.D)	B.D.I. AQUISIÇÃO
SINAPI - 04/2026 - Rondônia	23,50%	0,00%
SICRO - 01/2026 - Rondônia	B.D.I. (C.D)	
DER - 01/2026 - Rondônia	27,26%	

ENCARGOS SOCIAIS
Não desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado
614616	PRÓPRIO	CP 003 - CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO (COMP. MÃE 0804029)	URBA - URBANIZAÇÃO	m	302,00	472,38	142.661,78	36,21	36,21
614615	PRÓPRIO	CP 002 - CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO (COMP. MÃE 0804021)	URBA - URBANIZAÇÃO	m	285,00	306,00	87.212,85	22,14	58,35
4815671	SICRO3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO		m³	1.366,09	24,00	32.799,82	8,32	66,67
4413200	SICRO3	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS		m²	1.000,00	23,58	23.590,00	5,99	72,66
CP 005	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	mês	2,00	9.494,58	18.989,16	4,82	77,48
4805757	SICRO3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		m³	1.896,30	9,29	17.635,59	4,47	81,95
2003648	SICRO3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS		un	4,00	4.104,31	16.417,24	4,17	86,12
93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	12,00	1.226,98	14.723,76	3,74	89,86
2003620	SICRO3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS		un	7,00	1.748,26	12.237,89	3,11	92,96
2003618	SICRO3	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS		un	6,00	1.408,90	8.453,40	2,15	95,11
9748002	PRÓPRIO	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 NR 18.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,00	6.978,10	6.978,11	1,77	96,88
9748003	PRÓPRIO	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,00	4.168,59	4.168,59	1,06	97,94
0804101	SICRO3	BOCA NORMAL COM ALAS RETAS - BNAR 02 - ADAPTÁVEL EM BSTC D = 0,80 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS		un	1,00	3.178,44	3.178,45	0,81	98,75
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,50	611,51	2.751,80	0,70	99,45
0804081	SICRO3	BOCA NORMAL COM ALAS RETAS - BNAR 01 - ADAPTÁVEL EM BSTC D = 0,60 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS		un	1,00	2.184,93	2.184,94	0,55	100,00

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:55:48 -03'00'
LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.P.J: 55.069.343/0001-02

Total sem BDI	**319.010,24**
Total do BDI	**74.973,14**
Total Geral	**393.983,38**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 21 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59
Pág.: 102 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92**.**2-*8

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

BANCOS	B.D.I. (S.D)	B.D.I. AQUISIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS
SINAPI - 04/2026 - Rondônia SICRO - 01/2026 - Rondônia DER - 01/2026 - Rondônia	23,50% B.D.I. (C.D) 27,26%	0,00%	Não desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha de Índice de Relevância

Item	Código	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Quant. Relevância (50%)	Peso (%) Projeto	Enquadramento (≥ 4%)
5.1	CP 002	CORPO DE BSTC D 0,60 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO (COMP. MÃE 0804021)	m	285,00	142,50	22,14%	**RELEVANTE**
5.2	CP 003	CORPO DE BSTC D 0,80 M PA1 COM BERÇO DE CASCALHO (COMP. MÃE 0804029)	m	302,00	151,00	36,21%	**RELEVANTE**

2.Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:56:03 -03'00'

47 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.PJ: 55.069.343/0001-02

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

BANCOS
SINAPI - 04/2026 - Rondônia
SICRO - 01/2026 - Rondônia
DER - 01/2026 - Rondônia

B.D.I. (S.D)
23,50%
B.D.I. (C.D)
27,26%

ENCARGOS SOCIAIS
Não desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	DIAS	
			30	60
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.475,56	R$ 17.475,56	R$ -
		100,00%	100,00%	-
2	SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 11.146,70	R$ 11.146,70	R$ -
		100,00%	100,00%	-
3	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R$ 18.989,16	R$ 9.494,58	R$ 9.494,58
		100,00%	50,00%	50,00%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 50.435,41	R$ 25.217,71	R$ 25.217,71
		100,00%	50,00%	50,00%
5	BUEIROS E ESTRUTURAS	R$ 272.346,55	R$ 136.173,28	R$ 136.173,28
		100,00%	50,00%	50,00%
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 23.590,00	R$ -	R$ 23.590,00
		100,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL	R$ 393.983,38		
	PERCENTUAL MENSAL (%)		50,64%	49,36%
	DESEMBOLSO MENSAL		R$ 199.507,82	R$ 194.475,56
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		50,64%	100,00%
	DESEMBOLSO ACUMULADO		R$ 199.507,82	R$ 393.983,38

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.09.18 11:56:21 -03'00'

LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
C.N.P.J. 55.069.343/0001-02

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 23 / 24 - ID. do Doc.: 2.5D3.00F - 22/09/2026 - 11:48:59
Pág.: 104 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D3.00F** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:48:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 11R6.0V48.659A.K001.8514

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11R6.0V48.659A.K001.8514 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ESTUDO HIDROLÓGICO

Obra: Execução de drenagem pluvial no Cemiterio Municipal

JULHO/2026

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 106 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO 3
2.1. Identificação do empreendedor 3
2.2. Identificação do Empreendimento 3
2.3. Dados do Responsavel Tecnico 3
3. INTRODUÇÃO 4
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 4
4.1. Climatologia e Regime de Chuvas 4
4.2. Relevo e Condições Topográficas 5
5. METODOLOGIA UTILIZADA 5
5.1. Áreas de Contribuição 5
5.2. Coeficientes de Escoamento Superficial 6
6. TEMPO DE CONCENTRAÇÃO 7
7. TEMPO DE RETORNO 8
8. INTENSIDADE DA PRECIPITAÇÃO 9
9. VAZÃO DE CONTRIBUIÇÃO 9
10. DIMENSIONAMENTO SARJETA 10
11. DIMENSIONAMENTO TUBULAÇÃO 11
12. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO 12
13. RESUMO TÉCNICO 12
13.1. Extensão Territorial e Limites Geométricos 12
13.2. Influência do Relevo e Dinâmica de Escoamento 13
13.3. Parâmetros de Uso do Solo (Runoff Ponderado) 13
14. PLANILHAS DE DIMENCIONAMENTO 14

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 107 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do projeto de implantação de sistema de drenagem pluvial do Cemitério Municipal localizada na na Linha P-34 (RO 490), KM 01, Lote Rural, nº 133-J, Gleba 04, Setor PArecis I, S/N, nas coordenadas geográficas: 12° 5'21.51"S / 61°51'24.90"W, zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Identificação do empreendedor

- Nome ou Razão Social: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 3370, Bairro Centro
- Cep: 76.952-970
- CNPJ/CPF: 84.744.994/0001-40
- Telefone: (69) 3643-1104
- E-Mail: conveniosaltoaltoalegre@gmail.com

2.2. Identificação do Empreendimento

- Atividade: Cemitério Municipal.
- Endereço: Linha P-34 (RO 490), KM 01, Lote Rural, nº 133-J, Gleba 04, Setor PArecis I.
- Município: Alto Alegre dos Parecis.
- Coordenadas Geográficas: 12° 5'21.51"S / 61°51'24.90"W.

2.3. Dados do Responsavel Tecnico

- Nome: Michael Wenderson Recalcati
- Profissão: Engenheiro Civil
- Crea: CREA 189897 D/PR

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 108 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

3. INTRODUÇÃO

A gestão eficiente das águas pluviais em áreas de utilidade pública é um fator determinante para a preservação ambiental, a segurança estrutural e a salubridade local. Em necrópoles, a ausência ou a insuficiência de um sistema de manejo de águas superficiais pode acarretar sérios problemas, como a erosão do solo, a instabilidade de taludes e sepulturas, além de riscos potenciais de contaminação e vetores de doenças. Diante desse cenário, este projeto apresenta a proposta de implantação do Sistema de Drenagem Pluvial do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO. O empreendimento localiza-se na Linha P-34 (RO 490), KM 01, Lote Rural nº 133-J, Gleba 04, Setor Parecis I, na zona rural do município, sob as coordenadas geográficas 12° 05' 21.51" S e 61° 51' 24.90" W.

O objetivo principal desta intervenção é captar, conduzir e dissipar adequadamente o fluxo das águas decorrentes de precipitações pluviométricas. Com isso, busca-se mitigar os impactos gerados pelo escoamento superficial direto, garantindo a integridade física da infraestrutura do cemitério, a segurança dos usuários e funcionários, e o estrito cumprimento das normativas técnicas e ambientais vigentes para a região.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

4.1. Climatologia e Regime de Chuvas

A climatologia é um dos fatores mais determinantes nas estimativas de projetos de drenagem em obras de infraestrutura, pois compreende as interpretações dos padrões do clima local e, principalmente, do regime de chuvas.A classificação climatológica do município de Alto Alegre dos Parecis está compreendida na caracterização da climatologia de Köppen e Geiger (1928) para a maior parte do estado de Rondônia, sendo esta a classificação Aw clima tropical chuvoso com estação seca bem definida.A temperatura média anual nesta região é de 27,7 °C, com temperaturas mínimas variando de 16 °C a 24 °C e máximas de 30 °C até 35 °C. Para a região do estado, a média de precipitação anual situa-se por volta dos 1.715,8 mm.

Durante o ano, a estação chuvosa está compreendida entre os meses de outubro a abril. Já o período de estiagem ocorre entre os meses de junho a agosto; esse período seco é bem definido durante a estação de inverno, quando ocorre na região o fenômeno da friagem, decorrente da incursão de massas de ar polar que provocam quedas bruscas e temporárias na temperatura.Este comportamento sazonal, marcado por uma estação chuvosa intensa e concentrada, impõe desafios significativos à engenharia civil. O elevado volume de

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 109 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

precipitação em meses específicos eleva drasticamente o escoamento superficial (runoff), gerando picos de vazão que demandam estruturas de captação e condução robustas.Portanto, a caracterização climática exposta não apenas contextualiza a realidade local de Alto Alegre dos Parecis, mas serve como premissa técnica fundamental para o cálculo das equações de chuvas intensas e definição do tempo de retorno (T). Esses parâmetros são indispensáveis para mitigar riscos de saturação do solo, processos erosivos e alagamentos na área do Cemitério Municipal, assegurando a eficácia e a longevidade do sistema de drenagem projetado.

4.2. Relevo e Condições Topográficas

O estudo do relevo e a análise das condições topográficas locais são fundamentais para o desenvolvimento do projeto de drenagem pluvial, uma vez que a topografia da área determina as diretrizes do escoamento superficial por gravidade, influenciando diretamente o traçado dos condutos, a localização dos pontos de captação (bocas de lobo) e o local de lançamento final das águas.

O município de Alto Alegre dos Parecis está inserido, majoritariamente, na bacia hidrográfica do Rio Guaporé, apresentando uma topografia regional que varia de áreas planas a suavemente onduladas. Na área de implantação do Cemitério Municipal, localizada no Lote Rural nº 133-J da Linha P-34, o relevo local caracteriza-se com declividade acentuada em direção à porção oeste do terreno, apresentando cotas altimétricas que variam entre 425 metros e 401 em relação ao nível do mar, esse caimento natural orienta o fluxo das águas pluviais geradas internamente na área da necrópole.

5. METODOLOGIA UTILIZADA

5.1. Áreas de Contribuição

A delimitação das áreas de contribuição constitui uma etapa fundamental para o correto dimensionamento hidráulico do sistema de drenagem do Cemitério Municipal. Essa caracterização consiste na identificação e quantificação das superfícies (bacias e sub-bacias topográficas) que interceptam a precipitação e direcionam o volume precipitado em direção aos pontos de captação projetados.

A partir do levantamento topográfico e do mapeamento das declividades da área (com foco no caimento natural em direção à porção oeste do terreno), o perímetro do cemitério foi subdividido em sub-bacias de contribuição. Essa discretização permite um dimensionamento

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 110 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

otimizado e individualizado dos trechos da rede, evitando a sobrecarga dos condutos a jusante.

$$A_{acumulada} = A_i + A_{i-1}$$

Onde:

A_i = Área do trecho atual

A_{i-1} = Área do trecho anterior

5.2. Coeficientes de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial (também denominado coeficiente de runoff ou simplesmente C) é um parâmetro adimensional que representa a fração da água precipitada que efetivamente escoa pela superfície do solo após a contabilização das perdas por infiltração, evaporação e retenções em depressões topográficas.A determinação precisa deste coeficiente é crucial para o cálculo da vazão de projeto através do Método Racional, visto que o valor de C varia diretamente em função da permeabilidade, do tipo de cobertura, da ocupação do solo e da declividade do terreno. Na área do Cemitério Municipal, devido à coexistência de diferentes tipologias de superfícies, o terreno foi setorizado para a obtenção de coeficientes específicos e ponderados. Para o desenvolvimento do projeto, foram adotados os seguintes critérios e valores de referência para o coeficiente C:

Descrição da Área / Superfície	Coeficiente de Escoamento (C)
Cemitérios	0,10 a 0,25
Parques	0,10 a 0,25
Praças	0,20 a 0,35
Subúrbio (baixa densidade)	0,10 a 0,25
Matas, campos de esportes e áreas verdes	0,05 a 0,20
Playgrounds	0,20 a 0,35

Tabela dos coeficientes de escoamento (Fonte adaptado de ASCE, 1969 e Wilken, 1978).

$$Cp = \frac{\sum(Ci \,.\, Ai)}{Atotal}$$

Onde:

- C_p = Coeficiente de escoamento superficial ponderado da sub-bacia;
- C_i = Coeficiente de escoamento superficial da tipologia específica i;
- A_i = Área da tipologia específica i (m²);
- A_{total} = Área total da sub-bacia de contribuição (m²).

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 111 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6. TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração (tc) é um parâmetro hidrológico fundamental para o dimensionamento de sistemas de drenagem pluvial. Ele é definido como o intervalo de tempo necessário, contado a partir do início de uma precipitação, para que toda a área de uma bacia ou sub-bacia hidrográfica passe a contribuir simultaneamente para o ponto de deságue ou dispositivo de captação considerado. Em termos práticos, corresponde ao tempo que uma gota de chuva leva para percorrer o caminho hidraulicamente mais distante até o ponto de análise.

A determinação correta do tc impacta diretamente a estimativa da intensidade da chuva de projeto (i). De acordo com os preceitos da hidrologia, a máxima vazão em uma seção ocorre quando a duração da precipitação é igual ao tempo de concentração da área contribuinte.

Para a área do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o cálculo do tempo de concentração foi segmentado em duas componentes principais:

- Escoamento Superficial Inicial (Sobre o Solo): Tempo correspondente ao escoamento da lâmina d'água sobre a superfície do terreno (seja em áreas gramadas ou pavimentadas) até atingir a sarjeta ou o primeiro dispositivo de coleta. Devido à declividade acentuada em direção à porção oeste, esse percurso ocorre de forma acelerada.
- Escoamento Canalizado (Na Rede de Drenagem): Tempo de viagem da água no interior das estruturas projetadas (sarjetas, condutos de concreto ou PEAD) até o ponto de convergência final.

Para o cálculo analítico do tc nas sub-bacias, foi adotada a formulação de Kirpich, amplamente consolidada na literatura técnica para pequenas bacias hidrográficas:

$$tc = 57.\frac{L^{1.155}}{H^{0,385}}$$

Onde:

- Tc = Tempo de concentração (mim);
- L = Comprimento (Km),
- H: Desnível (m).

Caso o tempo de concentração seja menor que 10 minutos este deve ser adotado como o menor tempo.

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 112 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7. TEMPO DE RETORNO

O Tempo de Retorno (T), ou período de recorrência, é um parâmetro estatístico definido como o intervalo de tempo médio estimado em que um determinado evento hidrológico extremo (como uma precipitação de forte intensidade) iguala ou supera uma magnitude específica pelo menos uma vez. Na engenharia de drenagem, o estabelecimento do tempo de retorno é um critério de decisão fundamental que balança o custo econômico da infraestrutura com o risco admitido de falha estrutural ou inundação do sistema.

Para o projeto de drenagem pluvial do Cemitério Municipal de Alto Alegre dos Parecis, a definição do tempo de retorno levou em consideração o tipo de obra (microdrenagem), a vida útil projetada para as estruturas e os potenciais danos materiais, ambientais e de salubridade pública em caso de transbordo do sistema.

Considerando que a área apresenta uma declividade acentuada (com cotas de 425 m a 401 m) e que o escoamento converge para a porção oeste, a escolha do período de recorrência baseou-se nas recomendações consagradas na literatura técnica e em diretrizes de órgãos reguladores para obras de microdrenagem urbana e infraestruturas especiais:

- Sarjetas, Bocas de Lobo e Galerias Iniciais (T = 5 anos): Adotado para o dimensionamento dos dispositivos de captação superficial e trechos iniciais de tubulação. Este período é adequado para evitar transtornos frequentes de circulação nas vias internas da necrópole e mitigar o início de processos erosivos nas proximidades das sepulturas durante chuvas intensas corriqueiras.
- Pontos Críticos e Lançamento Final (T = 10 anos): Aplicado nos trechos finais coletores da rede e nos dispositivos de dissipação de energia situados na porção oeste do terreno. A elevação do tempo de retorno para 10 anos em zonas críticas confere uma margem de segurança superior contra o risco de transbordo concentrado, fenômeno que poderia comprometer a estabilidade do talude e das estruturas a jusante.

O risco de excedência (R), que representa a probabilidade de a capacidade de projeto da estrutura ser superada ao menos uma vez ao longo de sua vida útil prevista, foi avaliado através da formulação matemática descrita a seguir:

$$R = 1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^{n}$$

Onde:

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 113 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- R = Risco de excedência (probabilidade de falha);
- T = Tempo de retorno adotado (anos);
- n = Vida útil projetada para a obra (anos).

8. INTENSIDADE DA PRECIPITAÇÃO

A intensidade da precipitação (i) representa a taxa de volume de água precipitada por unidade de tempo sobre uma determinada área, sendo expressa usualmente em milímetros por hora (mm/h). Este parâmetro é o componente de maior variabilidade e sensibilidade no dimensionamento hidráulico pelo Método Racional, correlacionando as características estatísticas do tempo de retorno (T) e a duração da chuva de projeto que, para fins de vazão máxima, assume o valor do tempo de concentração (tc) da área de contribuição.

Para o município de Alto Alegre dos Parecis - RO, a determinação da intensidade pluviométrica máxima baseia-se na relação de dependência entre a Intensidade, Duração e Frequência das chuvas, para o cálculo da intensidade de precipitação a ser utilizada no dimensionamento do sistema, deve-se utilizar a equação de chuvas intensas de Back (2014). A equação de Back é representada a seguir:

$$I = \frac{782{,}4.T^{0{,}193}}{(tc+9)^{0{,}7}}$$

Onde:

- I: intensidade de precipitação (mm/h);
- T: período de retorno (anos),
- Tc: tempo de concentração.

9. VAZÃO DE CONTRIBUIÇÃO

A determinação das vazões de contribuição pluvial constitui a etapa final do estudo hidrológico, fornecendo os subsídios numéricos indispensáveis para o dimensionamento geométrico e hidráulico de todos os condutos, sarjetas, bocas de lobo e dissipadores de energia projetados para o Cemitério Municipal.

Considerando que as sub-bacias delimitadas para a necrópole possuem dimensões compactas e tempos de concentração curtos (inferiores a 30 minutos), o cálculo da vazão máxima de escoamento superficial direto foi efetuado por meio do Método Racional. A formulação matemática clássica deste modelo é expressa por:

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 114 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

$$Q = \frac{C.i.A}{3600}$$

Onde:

- Q: Vazão t trecho (L/s)
- C: Coeficiente de Impermeabilização;
- I: Intensidade de precipitação do trecho (mm/h),
- A: área de contribuição (m/s).

10. DIMENSIONAMENTO SARJETA

As sarjetas e sarjetões são dispositivos de drenagem superficial que têm como objetivo interceptar as águas pluviais provenientes do escoamento superficial direto das vias, acessos e blocos de sepulturas, conduzindo-as longitudinalmente até as bocas de lobo. A altura máxima de guia deve ser determinada de modo a não exceder 15 cm

$$Y = Ls*z + Lr*Z2$$

Onde:

- Y1: altura lâmina d'agua na sarjeta (m);
- Y2: altura lâmina d'agua na rua (m);
- Ls: largura da sarjeta (m);
- Lr: largura considerada na rua (m);
- Z1: declividade da sarjeta (m/m),
- Z2: declividade da rua (m/m).

Uma vez calculada a altura da lâmina d'água pode-se determinar a vazão para cada trecho, com a seguinte equação:

$$Q = 0{,}375.h^{\frac{8}{3}}\left(\frac{Z}{n}\right).\sqrt{I}$$

Onde:

- Q: vazão (m³/s);
- h = Y: altura da lâmina d'agua (m);
- Z: declividade (m/m);

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 115 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- n: coeficiente de rugosidade (0,016),
- I: declividade do greide.

Para finalizar, é necessário multiplicar essa vazão encontrada por um fator de redução, conforme tabela abaixo:

Declividade da sarjeta (%)	Fator de redução
até 5,0	0,50
6,0	0,40
8,0	0,27
10,0	0,20

Tabela de Fator de redução (Fonte Pinheiro, A. 2014).

Uma vez adotado o fator de redução, a vazão efetiva é determinada por:

$$Q_{ef} = Q_f + F_r$$

Onde:

- Qef: vazão efetiva (m³/s);
- Qf: vazão final (m³/s);
- Fr: fator de redução.

11. DIMENSIONAMENTO TUBULAÇÃO

Para calcular o diâmetro da tubulação de acordo com a fórmula de Manning e usando as relações geométricas de Metcalf&Eddy, 1987. Assim, temos:

$$D = [(Q * n) / (K' *+ S^{1/2})]^{3/8}$$

- D = diâmetro da tubulação (m)
- n = rugosidade de Manning (adimensional)
- Q = vazão (m³/s)
- S = declividade (m/m)
- K = Coeficiente adimensional, segundo a tabela abaixo:

K´= 0,246 para y/D= 0,67 (norma da ABNT de instalações prediais pluviais), K´=0,305 para y/D=0,80 ("Rede de drenagem pública"- Plinio Thomaz) e K´= 0,312 para seção plena (utilizado pela PMSP).

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 116 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

12. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

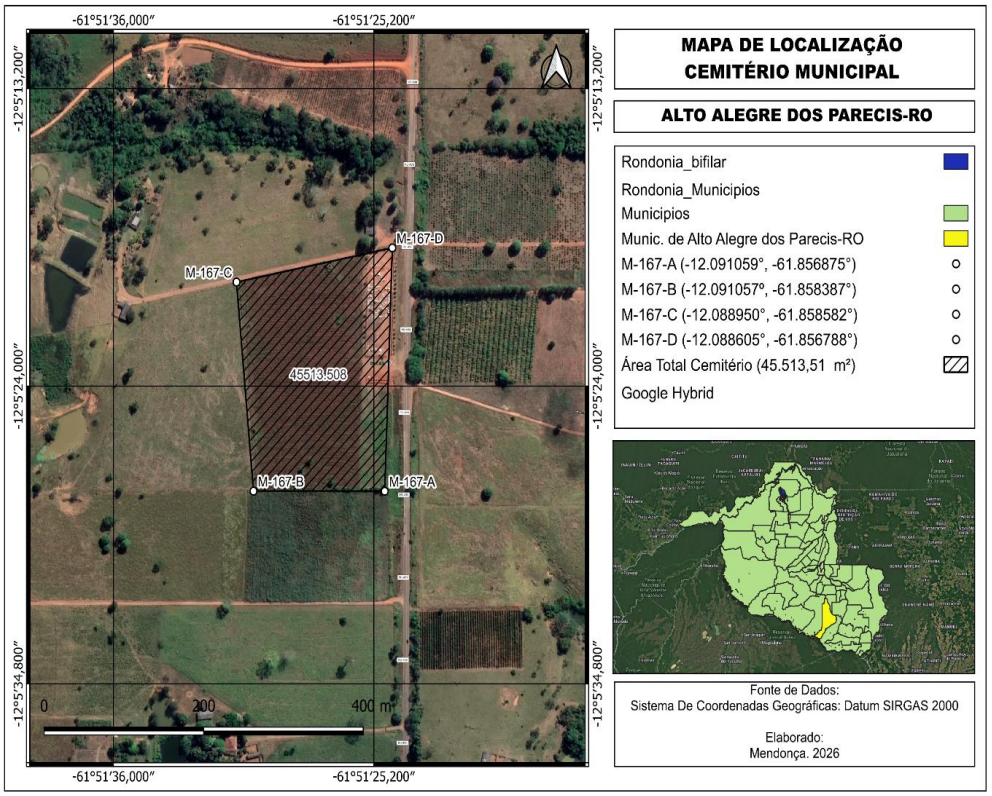


Figura 1: Mapa de Localização. (QGIS)

13. RESUMO TÉCNICO

A delimitação e a caracterização da área de contribuição são os fatores iniciais que determinam todo o comportamento hidrológico e o volume de pico a ser transportado pelos dispositivos de drenagem.

13.1. Extensão Territorial e Limites Geométricos

- Área Total do Projeto: O perímetro de intervenção direta da necrópole compreende uma área total de 45.513,51 m² (aproximadamente 4,55 ha).
- Poligonal de Contribuição: A bacia de captação interna é rigorosamente delimitada pelos vértices de amarração topográfica e suas respectivas coordenadas geográficas:M-167-A: -12,091059º, -61,856875º, M-167-B: -12,091057º, -61,858387º, M-167-C: -12,088950º, -61,858582º e M-167-D: -12,088605º, -61,856788º.

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 117 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

13.2. Influência do Relevo e Dinâmica de Escoamento

- Direcionamento do Fluxo: O escoamento superficial direto caminha prioritariamente no sentido leste-oeste (dos vértices adjacentes à estrada principal em direção aos fundos do lote).
- Concentração de Vazões: Devido à amplitude altimétrica e à declividade natural do terreno, as sub-bacias internas geram frentes de escoamento rápido que convergem para a porção oeste da poligonal, tornando essa região o ponto crítico para o posicionamento das estruturas de amortecimento, canais coletores e dissipadores de energia.

13.3. Parâmetros de Uso do Solo (Runoff Ponderado)

A área total de contribuidores divide-se em diferentes tipologias de ocupação que ditam a capacidade de infiltração do solo:

- Zonas Verdes e de Sepultamento: Predominam no lote e possuem comportamento permeável, com coeficiente de escoamento regulamentar de 0,25 (referente a parques e cemitérios com baixa densidade construída).
- Infraestrutura e Acessos: As vias de circulação e calçadas internas atuam como áreas impermeáveis ou semi-impermeáveis (coeficientes superiores a 0,70), gerando picos de cheia quase instantâneos que devem ser captados imediatamente por sarjetas e bocas de lobo antes de atingirem as quadras de sepultamento.

Conclusão para Execução: O sistema de microdrenagem foi dimensionado para absorver com segurança a vazão gerada por estes 45.513,51 m² sob condições de chuvas intensas tropicais. A segmentação em sub-bacias menores garante que o escoamento ao longo do declive não ganhe energia cinética excessiva, mitigando riscos de erosão do solo e garantindo a estabilidade estrutural de toda a necrópole de Alto Alegre dos Parecis - RO.

Alto Alegre dos Parecis / RO, 21 de julho de 2026

MICHAEL WENDERSON REGALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON REGALCATI:01031443231
Dados: 2026.07.23 09:14:01 -03'00'

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
31
Michael Wenderson Regalcati
Engenheiro Civil - CREA 189897 D/PR

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 118 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14. PLANILHAS DE DIMENCIONAMENTO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DO CIMITERIO MUNICIPAL
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

DIMENSIONAMENTO MICRO DRENAGEM

ID	Trecho	Comp. (m)	Cota Montante	Cota Jusante	ΔH (m)	Decliviade I (m/m)	Área Acumulada (m²)	Run-off (C)	tc (mim) - Calculado	tc (mim) - Adotado	T (anos)	i (mm/h)	Q Mon (L/s)	Q Jus (L/s)	Raio Hidraulico (m)	V (m/s)	Y (m)	Q_{Final} (L/s)	Fator de Redução (sarjeta)	$Q_{Efetiva}$ (L/s)	$Q_{boca\ de\ lobo}$ (L/s)	Fator de Redução (BL)	N_{BL} Adotado (und)
1	Quadra - 02	176	425	422	3	0,017	4.940	0,25	14,65	14,65	5	116,60	0,00	40,00	0,025	0,69	0,090	14,97	0,50	7,49	64,47	51,58	6,00
2	Quadra - 01	180	422	416	6	0,033	5.244	0,25	11,51	11,51	5	128,81	0,00	46,91	0,025	0,97	0,090	41,88	0,50	20,94	64,47	51,58	3,00
3	Quadra - 03	180	425	423	2	0,011	8.139	0,25	17,57	17,57	5	107,46	0,00	60,74	0,025	0,56	0,090	8,06	0,50	4,03	64,47	23,44	4,00
4	Quadra - 04	160	423	419	4	0,025	6.294	0,25	11,74	11,74	5	127,79	0,00	55,86	0,025	0,84	0,090	24,18	0,50	12,09	64,47	51,58	5,00
5	Quadra - 05	160	419	416	3	0,019	4.947	0,25	13,12	13,12	5	122,17	0,00	41,97	0,025	0,73	0,090	15,70	0,50	7,85	64,47	51,58	6,00
6	Quadra - 08	160	427	425	2	0,013	5.698	0,25	15,34	15,34	5	114,27	0,00	45,22	0,025	0,59	0,090	8,55	0,50	4,27	64,47	51,58	4,00
7	Quadra - 07	150	425	420	5	0,033	5.827	0,25	10,00	10,00	5	135,88	0,00	54,99	0,025	0,97	0,090	34,90	0,50	17,45	64,47	51,58	5,00
8	Quadra - 06	135	420	416	4	0,030	4.422	0,25	9,65	10,00	5	135,89	0,00	41,73	0,025	0,91	0,090	26,32	0,50	13,16	64,47	51,58	6,00
9	Emissário	200	416	401	15	0,075	45.513	0,25	9,14	10,00	5	135,89	0,00	429,52	0,025	1,45	0,090	157,04	0,27	42,40	64,47	51,58	39,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 16 - ID. do Doc.: 2.5D3.10C - 22/09/2026 - 11:50:00
Pág.: 119 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL DO CIMITERIO MUNICIPAL
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

DIMENSIONAMENTO DRENAGEM PROFUNDA

ID	Trecho	Local Drenagem (Norte como Referencia)	Comp. (m)	Cota Montante (Terreno)	Cota Jusante (Terreno)	Cota Jusante (Projeto)	ΔH (m)	Decliviade I (m/m)	Vazão Montante (m³/s)	Vazão Juzante / Acumulada (m³/s)	Diâmetro Calculado (m)	Diâmetro Adotado (m)
1	Quadra - 02	Direita / Esquerdo	176	425	422	420	3	0,017	0,00	0,04	0,21	0,60
2	Quadra - 01	Esquerda	180	422	416	414	6	0,033	0,00	0,09	0,25	0,60
3	Quadra - 03	Esquerda	180	425	423	421	2	0,011	0,00	0,15	0,38	0,60
4	Quadra - 04	Esquerda	160	423	419	417	4	0,025	0,00	0,20	0,36	0,60
5	Quadra - 05	Esquerda	160	419	416	414	3	0,019	0,00	0,25	0,41	0,60
6	Quadra - 08	Esquerda	160	427	425	423	2	0,013	0,00	0,29	0,47	0,60
7	Quadra - 07	Esquerda	150	425	420	418	5	0,033	0,00	0,35	0,42	0,60
8	Quadra - 06	Esquerda	135	420	416	414	4	0,030	0,00	0,39	0,45	0,60
9	Emissário	Esquerda	200	416	401	399	15	0,075	0,00	1,75	0,66	0,80

Lt7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ 55.069.343/0001-02 CREA/RO 13265-EM I CAU PJ 66930-1 I
AV RONDONIA, SALA 01 Nº4370 - CENTRO / ALTA FLORESTA D'OESTE / RO
TELEFONE: (69) 9 9366-9779 E-MAIL: LT7ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

Pág.: 120 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D3.10C** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

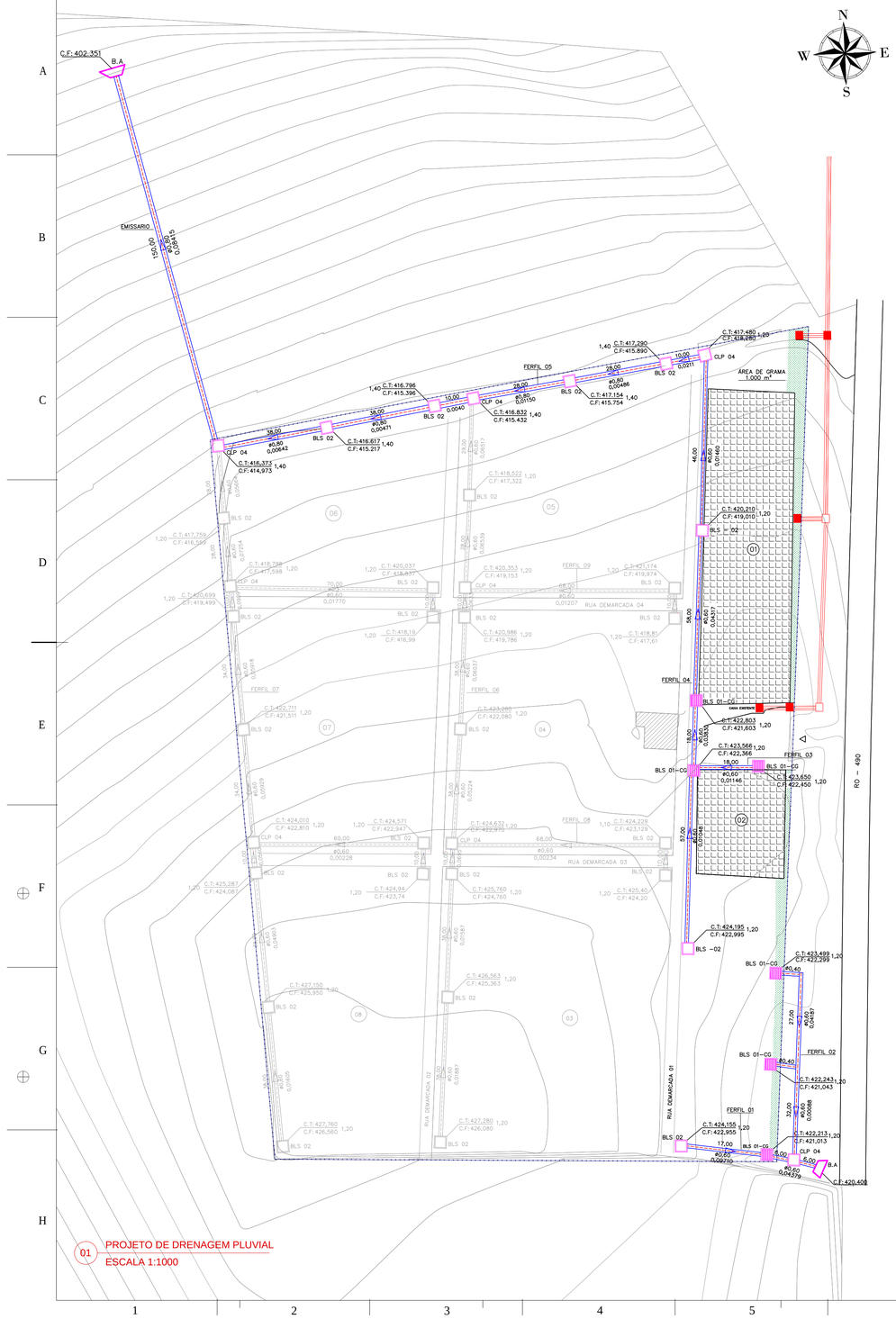
Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:50:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1111.4949.159A.116E.5367

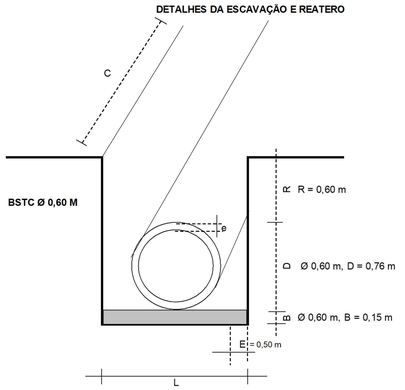
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1111.4949.159A.116E.5367 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO



DETALHES DA ESCAVAÇÃO E REATERO



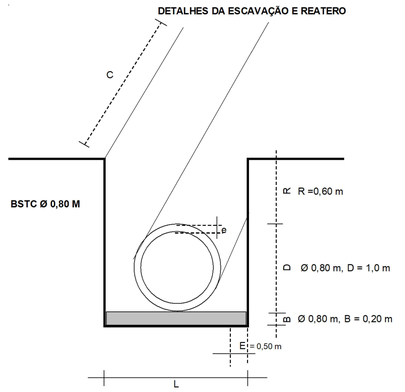
B - espessura do berço
D - diâmetro externo do tubo (Ø 0,60m = 0,76 m)
d - diâmetro interno do tubo
R - recobrimento do bueiro
e - espessura do tubo (Ø 0,60m = 0,08 m)
L - largura da vala (L = D + 0,5 + 0,5) = 1,76
E - espaçamento lateral = 0,5 m
AT = Área do tubo = PI * D² / 4 (AT) (Ø 0,60, AT = 0,4534)
D = d + 2*e (Ø 0,60 D = 0,76 m)
AB = Área do berço = (D + 0,10 + 0,10)*0,15 (Ø 0,60m, AB = 0,144 m²)
A.. ESC. = Área da escavação = (R +D + B) X L (Ø 0,60m, A.ESC = 2,96 m²)
C= Comprimento do Bueiro

ESCAVAÇÃO = (R +D + B) X L X C
REATERRO = (ÁREA ESC - AT - AB) X C

R =	0,60
D =	0,76
B =	0,15
L =	1,76
C =	**285,00**
AT =	0,45
AB =	0,14
A.ESC =	2,66

ESC = 758,10 m³
REATERRO = 589,95 m³

DETALHES DA ESCAVAÇÃO E REATERO

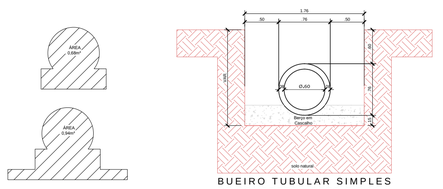


B - espessura do berço
D - diâmetro externo do tubo (Ø 0,80m = 1,0m)
d - diâmetro interno do tubo
R - recobrimento do bueiro
e - espessura do tubo (Ø 0,80m = 0,10m)
L - largura da vala (L = D + 0,5 + 0,5) = 2,00
E - espaçamento lateral = 0,5 m
AT = Área do tubo = PI * D² / 4 (AT) (Ø 0,80, AT = 0,785)
D = d + 2*e (Ø 0,80, D = 1,00 m)
AB = Área do berço = (D + 0,10 + 0,10)*0,20 (Ø 0,80m, AB = 0,24 m²)
A.. ESC. = Área da escavação = (R +D + B) X L (Ø 0,80m, A.ESC = 3,96 m²)
C= Comprimento do Bueiro

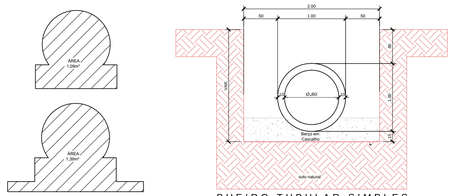
ESCAVAÇÃO = (R +D + B) X L X C
REATERRO = (ÁREA ESC - AT - AB) X C

R =	0,60
D =	1,00
B =	0,20
L =	2,00
C =	**302,00**
AT =	0,79
AB =	0,24
A.ESC =	3,60

ESC = 1.087,20 m³
REATERRO = 776,14 m³



BUEIRO TUBULAR SIMPLES DE CONCRETO - BSTC Ø 0,60 m
ESCALA 1:50



BUEIRO TUBULAR SIMPLES DE CONCRETO - BSTC Ø 0,80 m
ESCALA 1:50

LEGENDA

- CURVAS DE NÍVEL
- LIMITE FÍSICO (MURO/CERCA)
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES
- PERÍMETRO OCUPADO POR TÚMULOS
- BOCA DE SAÍDA
- BLS 01 - CG (INDICADA NO PROJETO)
- BLS 02 - CPL 04 (INDICADA NO PROJETO)
- CAIXA EXISTENTE
- BSTC DN 0,60m / 0,80m - 1ª ETAPA
- DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - 2ª ETAPA

NOTAS TÉCNICAS

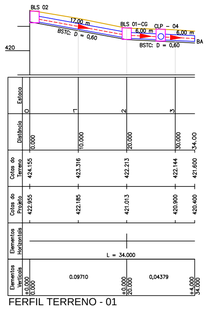
- Sistema de projeção de coordenadas SIRGAS 2000 zona 20 s (estado de Rondônia) e fuso GMT - 4;
- Unidade de medida em metros;
- Método de levantamento estático e seguindo as indicações da norma ABNT NBR 13.133;
- Curvas de nível a cada 0,5 m

LT7 ENGENHARIA

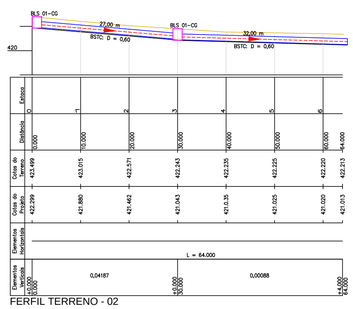
DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	
ASSINATURA:	OBRA: DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA
	LOCAL: LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -
	MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO	
RESP. TÉCNICO: MICHAEL WENDERSON RECALCATTI 1031443231	TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA	01/07
	PROJETO: PROJETO DE DRENAGEM, TABELA E DETALHES	

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATTI:10314432315 Dados: 2026.07.23 09:16:40 -03'00'

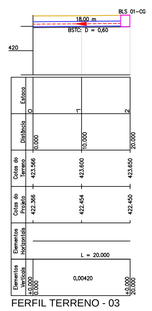
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.\V51.6U98.W82E.3941 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3344.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO



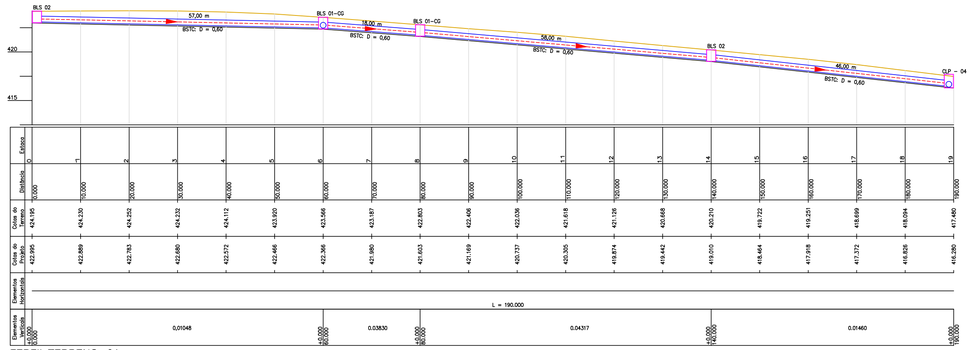
FERFIL TERRENO - 01



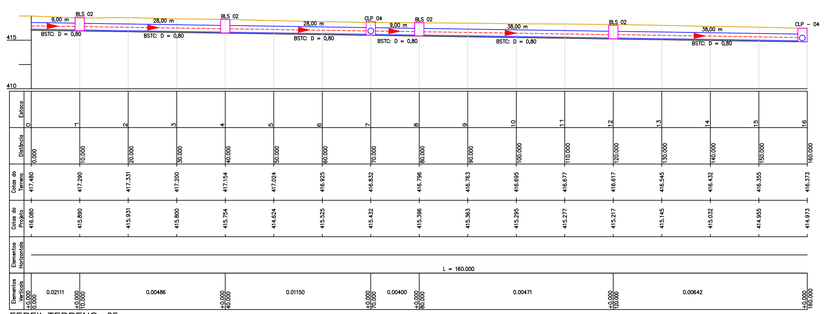
FERFIL TERRENO - 02



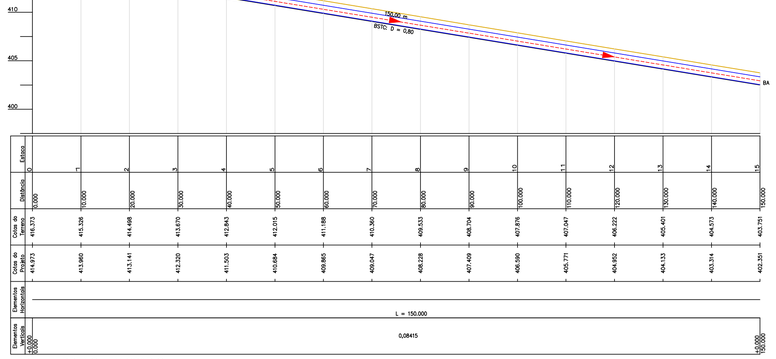
FERFIL TERRENO - 03



FERFIL TERRENO - 04



FERFIL TERRENO - 05



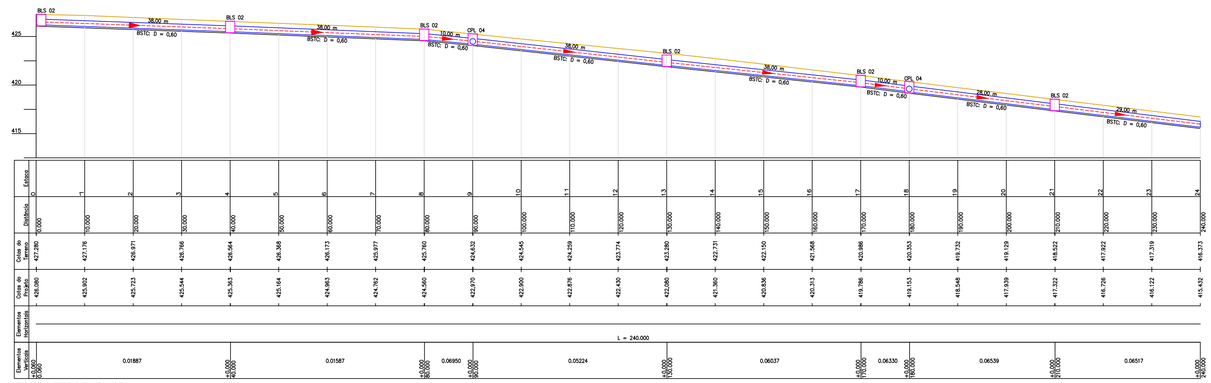
FERFIL TERRENO - EMISSARIO

01 PERFIL DO TERRENO - ETAPA 01
S/ ESCALA

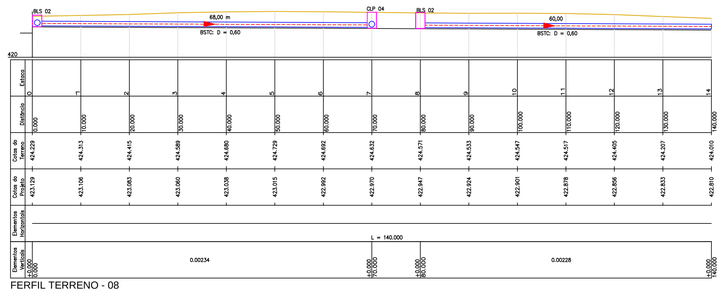
DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL		
	MODIFICAÇÃO		
ASSINATURA:	OBRA: DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA	
	LOCAL: LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -	
	MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO		
LT7 ENGENHARIA RESP. TÉCNICO: MICHAEL WENDERSON RECALCATI 1031443231	TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA SUBTÍTULO: PERFIL DO TERRENO - PROJETO DE DRENAGEM, TABELA E DETALHES	02/07	

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:10314432231
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Alto Alegre dos Parecis - RO
Data: 2026.01.22 08:47:47 -04'00'

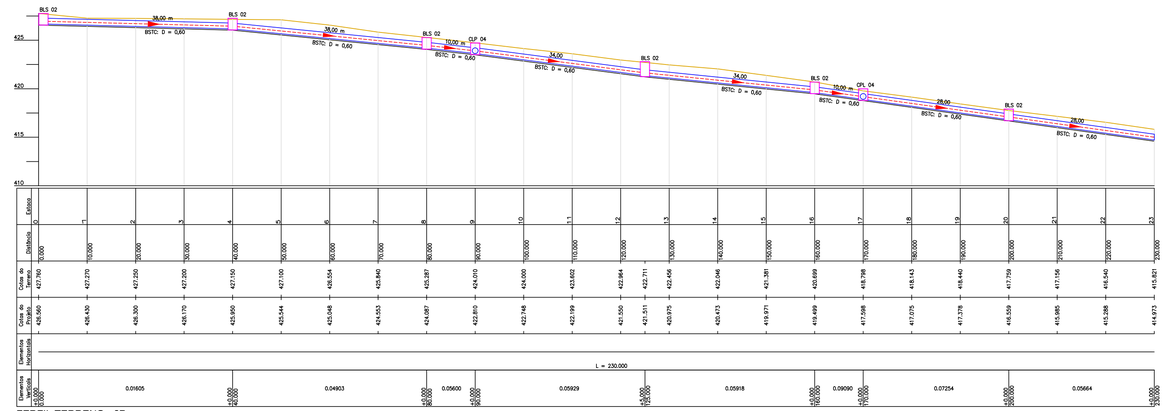
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5ES3.3334.H1D7.4Z61 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 117S.1V51.6168.WI2E.2841 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 2.5D3.18E - 22/09/2026 - 11:51:10
Pág.: 123 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8



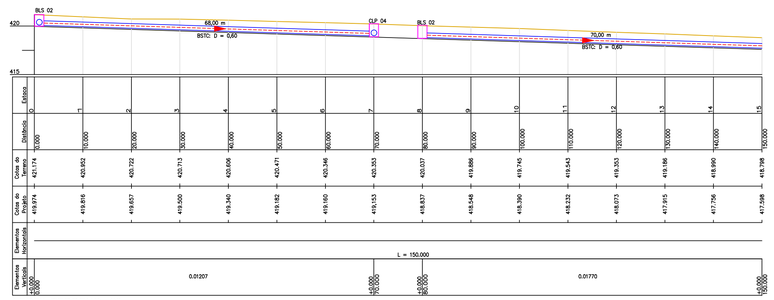
FERFIL TERRENO - 06



FERFIL TERRENO - 08



FERFIL TERRENO - 07



FERFIL TERRENO - 09

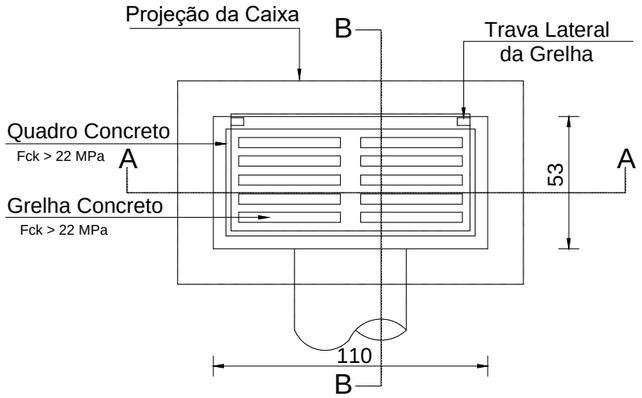
01 PERFIL DO TERRENO - ETAPA 02
S/ ESCALA

DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL		
	MODIFICAÇÃO		
ASSINATURA:	OBRA: DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA	
	LOCAL: LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -	
LT7 ENGENHARIA RESP. TÉCNICO: MICHAEL WENDERSON RECALCATI 1031443231	MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 Dados: 2026.07.23 09:17:53 -03'00'	TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA CONTEÚDO: PROJETO DE DRENAGEM, TABELA E DETALHES	03/07

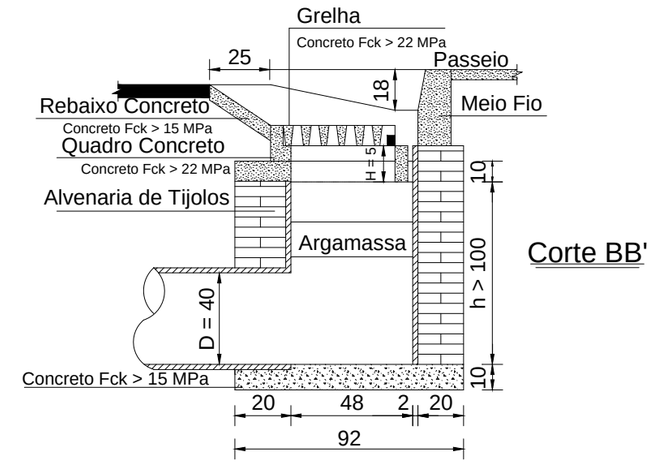
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5ES3.33S4.H0J7.4Z61 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11Y5.1V51.6108.W0JE.2841 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 2.5D3.18E - 22/09/2026 - 11:51:10
Pág.: 124 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1), CPF 815.02*.**2-*8

BOCAS-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHAS DE CONCRETO

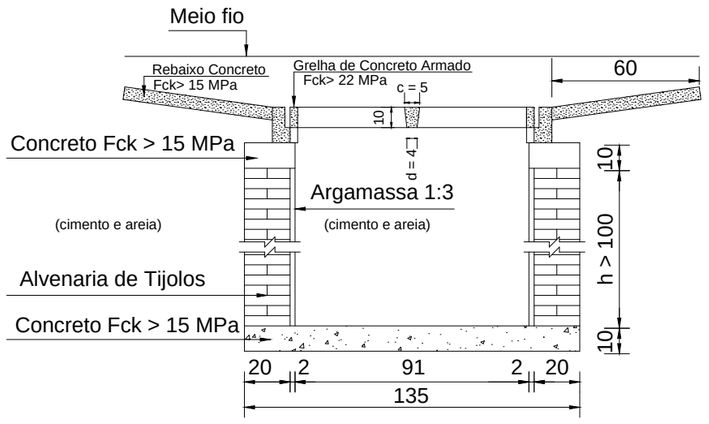
Planta



Corte BB'



Corte AA'



Quantidades Médias Para Uma Boca de Lobo e Acessórios

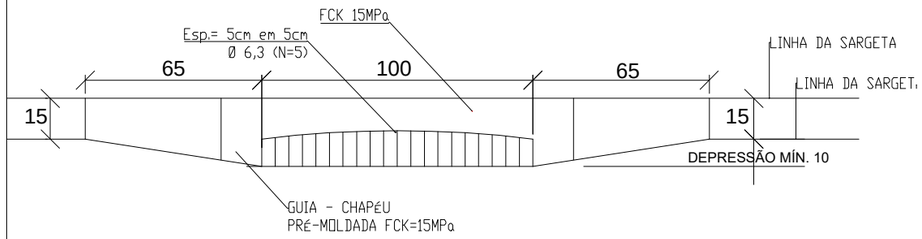
Código	h	Alvenaria de Tijolos (m2)	Argamassa 1:3	Formas (m2)	Aço (Kg)	Concreto Fck > 15 MPa (m3)	Concreto Fck > 22 MPa (m3)
BLS 01	100	3.81	0.06	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 02	150	5.68	0.09	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 03	200	7.55	0.12	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 04	250	9.42	0.15	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 05	300	11.29	0.17	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 06	350	13.16	0.20	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 07	400	15.03	0.23	3.10	4.10	0.250	0.060

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES

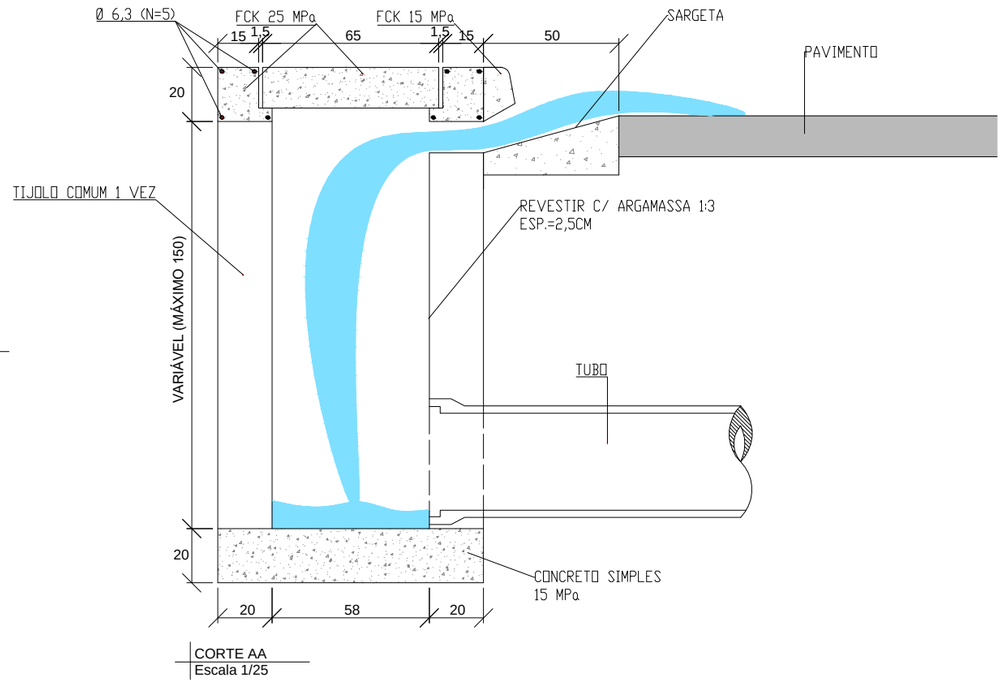
DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL		
	MODIFICAÇÃO		
ASSINATURA: MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 — Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 LT7 ENGENHARIA Dados: 2026.07.23 09:18:44 -03'00'	OBRA:	DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -
	MUNICÍPIO:	ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO	
	TÍTULO:	PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA	04/07
	CONTEÚDO:	PROJETO DE DRENAGEM, TABELA E DETALHES	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.1V51.6108.W62E.2841 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: 2.5D3.18E - 22/09/2026 - 11:51:10
Pág.: 125 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92**.**2*8

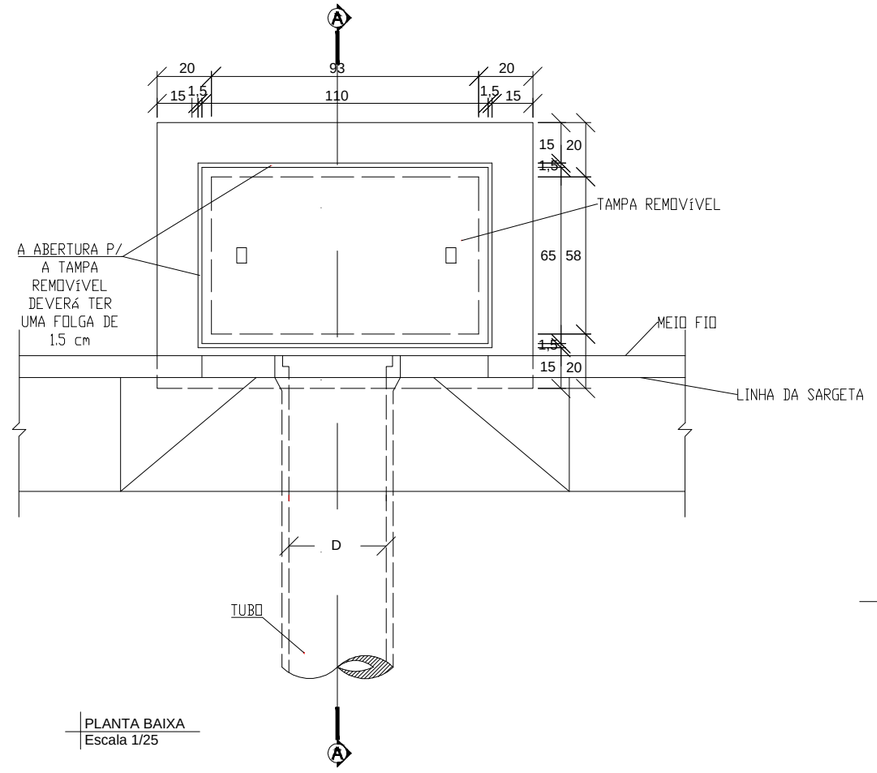
BOCAS DE LOBO SIMPLES - BLS



ELEVAÇÃO
Escala 1/25



CORTE AA
Escala 1/25



PLANTA BAIXA
Escala 1/25

Quantidades Médias Para Uma Boca de Lobo e Acessórios

Código	h	Alvenaria de Tijolos (m2)	Argamassa 1:3	Formas (m2)	Aço (Kg)	Concreto Fck > 15 MPa (m3)	Concreto Fck > 22 MPa (m3)
BLS 01	100	3.81	0.06	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 02	150	5.68	0.09	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 03	200	7.55	0.12	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 04	250	9.42	0.15	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 05	300	11.29	0.17	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 06	350	13.16	0.20	3.10	4.10	0.250	0.060
BLS 07	400	15.03	0.23	3.10	4.10	0.250	0.060

LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES

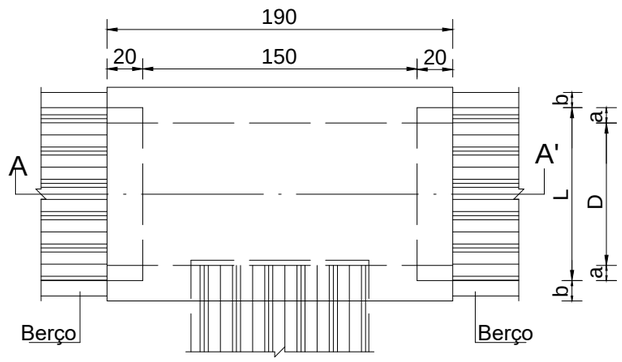
DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL		
	MODIFICAÇÃO		
ASSINATURA:	OBRA:	DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -
	MUNICÍPIO:	ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO	
	TÍTULO:	PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA	05/07
	CONTEÚDO:	PROJETO DE DRENAGEM, TABELA E DETALHES	

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.07.23 09:19:17 -03'00'

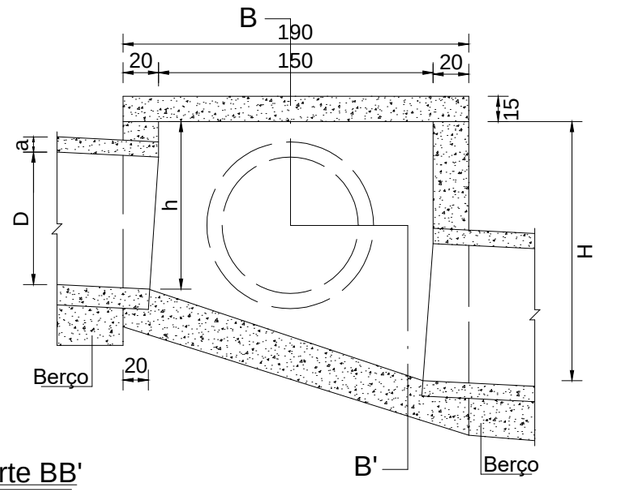
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.1V51.6108.W62E.2841 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 2.5D3.18E - 22/09/2026 - 11:51:10
Pág.: 126 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

CAIXAS DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP

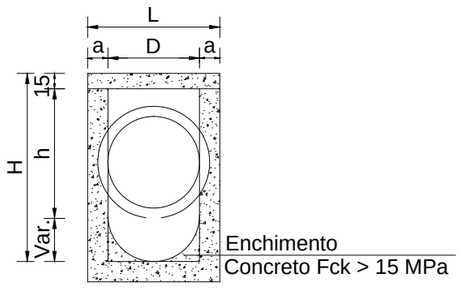
Planta



Corte AA'



Corte BB'



Tampa da Caixa

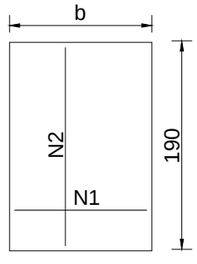


Tabela de Armadura da Tampa								
Ø	N1				N2			
	Quant	Diam.	Comp.	Espaç.	Quant	Diam.	Comp.	Espaç.
40	11	6.3	95	20	8	4.0	185	15
60	11	6.3	95	20	8	4.0	185	10
80	11	6.3	125	20	14	4.0	185	10
100	14	6.3	145	15	16	4.0	185	10
120	17	6.3	165	12.5	10	6.3	185	20
150	17	6.3	195	12.5	17	6.3	185	12.5

Dimensões e Quantidades Aproximadas Para Uma Unidade									
Código	Dimensões						Quantidades		
	D	L	a	b	h	H	Formas (m2)	Aço (Kg)	Concreto (m3)
Caixas Sem Dispositivo Interno de Queda									
CLP 01	40	60	20	100	80	80	11.93	4.1	1.410
CLP 02	60	60	20	100	80	80	11.93	4.1	1.350
CLP 03	80	80	25	130	100	100	15.71	6.0	1.940
CLP 04	100	100	25	150	130	130	20.57	8.0	2.440
CLP 05	120	120	25	170	150	150	24.65	11.6	2.820
CLP 06	150	150	25	200	180	180	32.70	16.2	3.410
Caixas Com Dispositivo Interno de Queda de 50 cm.									
CLP 07	40	60	20	100	80	130	14.43	4.1	1.680
CLP 08	60	60	20	100	80	130	14.43	4.1	1.610
CLP 09	80	80	25	130	100	150	18.46	6.0	2.270
CLP 10	100	100	25	150	130	180	23.52	8.0	2.790
CLP 11	120	120	25	170	150	200	27.80	11.6	3.200
CLP 12	150	150	25	200	180	250	34.82	16.2	3.820
Caixas Com Dispositivo Interno de Queda de 100 cm.									
CLP 13	40	60	20	100	80	180	16.93	4.1	1.960
CLP 14	60	60	20	100	80	180	16.93	4.1	1.900
CLP 15	80	80	25	130	100	200	21.21	6.0	2.630
CLP 16	100	100	25	150	130	230	26.47	8.0	3.190
CLP 17	120	120	25	170	150	250	30.95	11.6	3.620
CLP 18	150	150	25	200	180	280	38.27	16.2	4.290

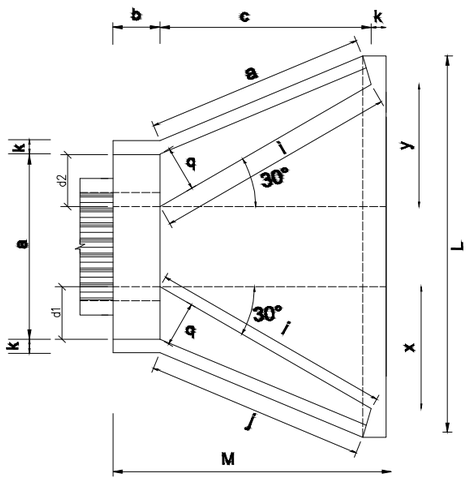
LT7 ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES

DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	
ASSINATURA: MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 — Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 Dados: 2026.07.23 09:19:47 -03'00' — LT7 ENGENHARIA	OBRA: DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA
	LOCAL: LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -
	MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO	
	TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA	06/07
	CONTEÚDO: PROJETO DE DRENAGEM, TABELA E DETALHES	

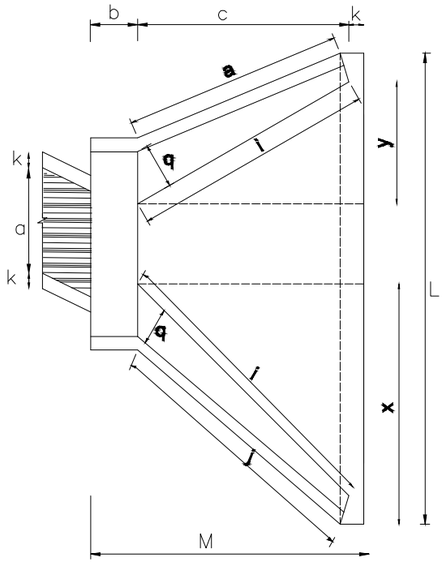
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.1V51.6108.W62E.2841 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 2.5D3.18E - 22/09/2026 - 11:51:10
Pág.: 127 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO -BOCAS NORMAIS E ESCONSAS

Planta Normal



Planta Esconso



Dimensões e Consumos Médios Para Uma Unidade

Esc. °	β°	a	b	c	d1	d2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	Formas (m2)	Concreto (m3)
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø 0.60																									
0	30	106	20	125	23	23	15	10	30	98	144	133	10	144	20	30	133	23	20	72	72	242	155	7,45	1,155
15	30	111	20	125	28	21	15	10	30	98	177	157	10	129	20	30	124	23	20	125	33	257	155	7,82	1,218
30	25	130	20	125	35	26	15	10	30	98	218	190	10	125	20	30	125	23	20	179	0	203	155	8,71	1,370
45	20	168	20	125	47	36	15	10	30	98	296	253	10	135	20	30	135	23	20	268	-33	353	155	10,68	1,722
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 80																									
0	30	138	25	145	29	29	20	15	30	120	167	153	10	167	25	35	153	30	25	84	84	293	180	11,17	2,140
15	30	144	25	145	35	26	20	15	30	120	205	180	10	150	25	35	144	30	25	145	39	312	180	11,75	2,262
30	25	167	25	145	44	31	20	15	30	120	253	218	10	145	25	35	145	30	25	207	0	343	180	13,03	2,538
45	20	216	25	145	59	44	20	15	30	120	343	290	10	150	25	35	157	30	25	311	-39	426	180	15,97	3,188
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 100																									
0	30	170	30	165	35	35	25	20	30	142	191	174	10	191	30	40	174	37	30	95	95	345	205	15,68	3,567
15	30	177	30	165	42	31	25	20	30	142	233	203	10	171	30	40	163	37	30	165	44	366	205	16,41	3,757
30	25	203	30	165	52	36	25	20	30	142	288	245	10	165	30	40	165	37	30	236	0	403	205	18,19	4,205
45	20	264	30	165	71	52	25	20	30	142	390	326	10	171	30	40	179	37	30	354	-44	499	205	22,30	5,293
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 120																									
0	30	200	40	180	40	40	30	25	30	163	208	188	10	208	40	45	188	43	35	104	104	391	230	20,65	5,506
15	30	210	40	180	50	36	30	25	30	163	255	220	10	186	40	45	177	43	35	180	48	414	230	21,63	5,819
30	25	243	40	180	61	43	30	25	30	163	314	264	10	180	40	45	180	43	35	257	0	455	230	24,00	6,538
45	20	316	40	180	83	63	30	25	30	163	426	351	10	186	40	45	196	43	35	386	-48	562	230	29,34	8,243
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 150																									
0	30	242	50	260	46	46	35	30	30	194	300	277	10	300	40	45	277	52	40	150	150	522	320	32,54	10,810
15	30	253	50	260	57	41	35	30	30	194	368	328	10	269	40	45	258	52	40	260	70	555	320	34,15	11,431
30	25	293	50	260	70	50	35	30	30	194	453	369	10	260	40	45	260	52	40	371	0	612	320	37,95	12,868
45	20	382	50	260	95	75	35	30	30	194	615	530	10	269	40	45	280	52	40	558	-70	320	320	46,60	16,303

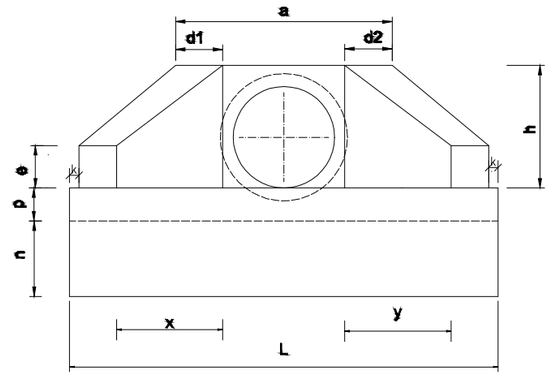
OBSERVAÇÕES:

1 - Dimensões em cm.

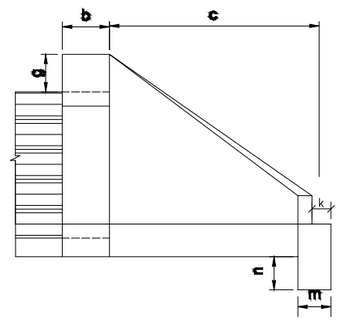
2 - Utilizar concreto ciclópico Fck > 20 MPa

3 - Utilizar preferencialmente bocas normais para bueiros esconsos, ajustando o talude de aterro às alase/ou prolongando o corpo do bueiro.

Vista Frontal



Vista Lateral



ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES

DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	
ASSINATURA: MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 — Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 Dados: 2026.07.23 09:20:17 -03'00' — RESP. TÉCNICO	OBRA: DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA
	LOCAL: LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -
	MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO	
	TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM PROFUNDA	07/07
	CONTEÚDO: PROJETO DE DRENAGEM, TABELA E DETALHES	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.1V51.6108.W62E.2841 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 8 - ID. do Doc.: 2.5D3.18E - 22/09/2026 - 11:51:10
Pág.: 128 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D3.18E** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

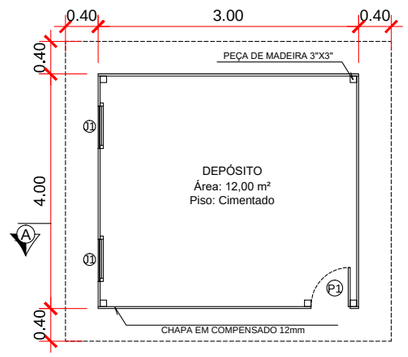
Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:51:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 1175.1V51.6108.W62E.2841

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

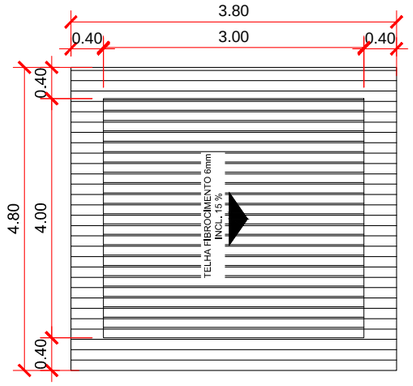
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1175.1V51.6108.W62E.2841 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

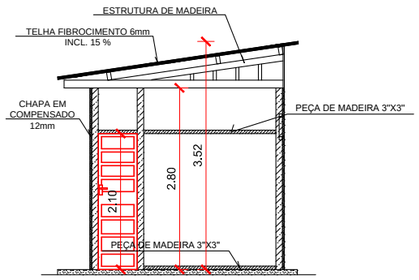


PLANTA BAIXA

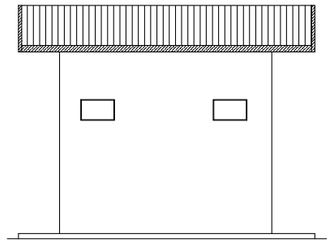
TABELA DE ESQUADRIAS				
	MATERIAL	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
P1	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA	0,60	2,10	
J1	JANELA DE AÇO BASCULANTE	0,60	0,40	1,70



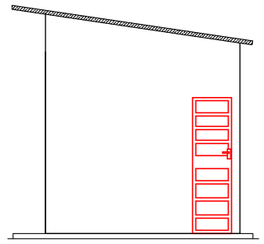
PLANTA DE COBERTURA



CORTE A - A



VISTA LATERAL



FACHADA

01 DETALHE - DEPOSITO DE OBRAS

SEM ESCALA

ENGENHARIA
PROJETOS E EXECUÇÕES

DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL		
	MODIFICAÇÃO		
MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231 Dados: 2026.07.23 09:20:54 -03'00'	OBRA:	DRENAGEM PLUVIAL NO CEMITERIO MUNICIPAL	CNPJ: 84.744.994/0001-40
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	LINHA P-34 (RO 490), KM 01	ÁREA DO PROJETO: -
	MUNICÍPIO:	ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO	
	TÍTULO:	PROJETO CANTEIRO DE OBRAS	01/01
	CONTEÚDO:	PROJETO CANTEIRO DE OBRAS	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11K0.1151.454X.V72U.2445 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 2.5D3.256 - 22/09/2026 - 11:51:54
Pág.: 130 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D3.256** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:51:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 11K0.1151.454X.V72U.2445

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11K0.1151.454X.V72U.2445 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

DECLARAÇÃO

1. PREÂMBULO:

A empresa LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 55.069.343/0001-02, sediada à Avenida Rondônia, n°. 4370, município de Alta Floresta D' Oeste, estado de Rondônia, cumprindo o Contrato de Prestação de Serviço, vem por meio deste emitir a seguinte declaração:

2. DECLARAÇÃO:

Eu, Michael Wenderson Recalcati, Engenheiro Civil, CREA 189897 D/PR, portador da Carteira de Identidade n°. 1149122 SESP/RO e Inscrito no CPF sob n°. 010.314.432-31, DECLARO, para os devidos fins a que se destina, que foram realizados comparativos de valores com desoneração (BDI de 27,26 %), e sem desoneração (BDI de 23,50%), referentes ao projeto de Drenagem Pluvial do Cemitério Municipal, propiciando a esta prefeitura condições de optar pela licitação da obra mencionada, com base no menor valor, neste caso, o preço SEM DESONERAÇÃO.

Alto Alegre dos Parecis / RO, 21 de julho de 2026

MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231

Assinado de forma digital por MICHAEL WENDERSON RECALCATI:01031443231
Dados: 2026.07.23 09:21:34 -03'00'

LT7 ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
Michael Wenderson Recalcati
Engenheiro Civil - CREA 189897 D/PR

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 11X2.3653.329X.V364.2264 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 2.5D3.3B2 - 22/09/2026 - 11:53:29
Pág.: 132 / 134 - ID. do Doc.: 2.5E4.67C - 24/09/2026 - 10:53:33 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5D3.3B2** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **EVELYN KAROLINE DA SILVA CRUZ**, **CPF:** 039.46*.**2-*1 , em **22/09/2026 - 11:53:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 11X2.3653.329X.V364.2264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 11X2.3653.329X.V364.2264 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **24/09/2026 10:55:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A2.4H55.322A.824A.0530**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.5E4.67C** - Tipo de Documento: **EDITAL - Nº 22/SEMFA/2026/**.

Elaborado por **KESIA FERREIRA DA SILVA LAURO**, **CPF:** 039.88*.**2-*9 , em **24/09/2026 - 10:53:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 10V8.5E53.3334.H037.4261

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V8.5E53.3334.H037.4261 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO